



EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ERECHIM/RS, 18 de março de 2021.

---

CARLOS ALBERTO BORDIN  
Presidente do CIRAU

**Examinei a documentação desta Licitação e EXARO parecer favorável à abertura da mesma. ERECHIM/RS, 18 de março de 2021.**

**MAICON GIRARDI PASQUALON  
CPF N.º 020.590.190-52  
OAB/RS 89.469**

Solicitamos sua autorização para procedermos a abertura de Licitação por:

<b>CARTA CONVITE</b>	( )
<b>TOMADA DE PREÇO</b>	( )
<b>CONCORRÊNCIA</b>	( )
<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	(X)
<b>REGISTRO DE PREÇOS</b>	(X)

Conforme discriminação abaixo:

**PROTOCOLO N.º: 005/2021**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACOLÓGICOS E AMBULATORIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E AOS QUE VIEREM A ADERIR AO CIRAU.**

Autorizo a abertura do Processo de Licitação.

ERECHIM/RS, 18 de março de 2021.

---

CARLOS ALBERTO BORDIN  
Presidente do CIRAU



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGOEIRO OFICIAL: **IVONIR SANTOLIN**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: **005/2021**

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **06 de abril de 2021.**

MODALIDADE: **PREGAO ELETRÔNICO – “REGISTRO DE PREÇOS”**

OBJETIVO: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACOLÓGICOS E AMBULATORIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DO TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E AOS QUE VIEREM A ADERIR AO CIRAU.**

DATA DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO: **18 de março de 2021.**

ERECHIM/RS, 18 de março de 2021.

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****REGISTRO DE LICITAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS**

NUMERO DO PROTOCOLO	005/2021
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL LOCAIS DE PUBLICAÇÃO	24 de março de 2021 DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO JORNAL BOM DIA SITE <a href="http://WWW.CIRAU.COM.BR">WWW.CIRAU.COM.BR</a> SITE PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <a href="http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR">WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR</a>
DATA DE INICIO DE REGISTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA	24 de março de 2021 – 08:59 HORAS
DATA FINAL DO REGISTRO DAS PROPOSTAS	06 de abril de 2021 – 08:59 HORAS
ABERTURA E IMPRESSÃO DAS PROPOSTAS	06 de abril de 2021 – 09:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA	SITE <a href="http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR">WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR</a>

MOTIVO:

**PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", NA MODALIDADE "REGISTRO DE PREÇOS" PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACOLÓGICOS E AMBULATORIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS OU DOS QUE VIEREM A ADERIR.**

ERECHIM/RS, 18 de março de 2021.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

\_\_\_\_\_  
IVONIR SANTOLIN  
Pregoeiro Designado do CIRAU

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021****MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**

PROCEDIMENTO REGIDO PELA LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993; LEI Nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Estadual nº 42.020/02, e **Resolução CIRAU n. 001/2019**.

De acordo com o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, Carlos Alberto Bordin o Presidente do CIRAU, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, DO TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”, NA MODALIDADE “REGISTRO DE PREÇOS” PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACOLÓGICOS E AMBULATORIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DOS QUE VIEREM A ADERIR, COM VIGÊNCIA DE ATÉ 365 DIAS.**

**Nos Termos da Previsão que faz parte do presente Edital, como Anexo I, PARA O PERÍODO DE ATÉ 365 DIAS**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Resolução CIRAU Nº 01/2019** e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

**1 – LOCAL, DATA E HORA**

1.1 – A sessão pública será realizada no site, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com início no **dia 06 de abril de 2021**, com início às **09:00 horas**, horário de Brasília – DF.

**1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até as 08:59 horas do mesmo dia.**

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4 – O presente Edital está disponível no site [www.cirau.com.br](http://www.cirau.com.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**2 – DO OBJETO**

2.1 – Constitui objeto da presente Licitação a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à aquisição por parte dos Municípios consorciados DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, **conforme estimativa, descrição e especificação constante no Anexo I – Termo de Referência ao presente Edital** e terá a validade para o período de até 365 DIAS.

**3 – DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar desta Licitação as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências deste Edital e seu Anexo e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão provedor do Sistema, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4 – Não serão admitidas a participação de empresas que se encontrem em **Processo de Falência**, sob **Concurso de Credores, Dissolução ou Liquidação**, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;



3.5 – Não poderá participar da Licitação a Licitante que esteja cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

3.6 – Fazem parte do **Processo Licitatório, REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2021**, os municípios consorciados do **CIRAU – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai**, a saber: Aratiba, Centenário, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Florianópolis, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Quatro Irmãos, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Ponte Preta, Severiano de Almeida, ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame.

#### **4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

4.1 – Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

4.3 – O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CIRAU, promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### **5 – REMESSA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 – Após o cadastro do Edital no sistema da [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) todos os licitantes vencedores de itens deverão enviar a documentação exigida nesse Edital ao endereço indicado, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis. Caso os respectivos participantes não efetuarem a remessa da documentação exigida, serão automaticamente desclassificados.

5.2 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.3 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do **Sistema Eletrônico**.

5.4 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.5 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico.

5.6 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem o produto que não corresponde às especificações contidas no **ANEXO I**, deste Edital, serão desconsideradas;

5.7 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) **Preço Unitário por item**, em moeda corrente nacional, em algarismo como o máximo de **02 (duas)** casas decimais, após a vírgula;

b) Na proposta de preço apresentada, contempla a inclusão de todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações atinentes.



c) Prazo de validade das propostas deverá ser de até **365 dias**, a contar da data da sessão deste **Pregão Eletrônico**, com ressalva no caso de haver alterações que elevem ou diminuam os custos dos serviços ou bens registrados, quando o preço poderá sofrer alterações, cabendo ao Órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

d) A efetivação das compras dos itens constantes no **REGISTRO DE PREÇOS**, junto às empresas fornecedoras será feita conforme a necessidade dos municípios consorciados, podendo ser retirados dentro do período previsto de até **365 dias**;

e) Prazo de Entrega: A entrega está condicionada à necessidade de cada município consorciado com emissão da autorização expedida diretamente pelo Departamento de Compras de cada município que aderir a Ata, dentro do prazo da Ata de Registro de Preços e conforme necessidade de cada município, devendo ser realizada em prazo não superior a 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento;

f) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 03 (três) parcelas, com vencimento da primeira 30 (trinta) dias após a entrega e aceite do objeto ao município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto.

g) As Ordens de Fornecimento discriminarão quais itens e objetos serão destinados a cada Município consorciado, devendo a Nota Fiscal respectiva ser emitida em favor do Município beneficiário, **sendo vedado ao licitante emitir qualquer Nota Fiscal relativa ao presente Registro de Preços em favor do CIRAU.**

h) A entrega do objeto licitado deverá ocorrer junto ao município solicitante, em local e horário indicados.

i) Somente serão aceitos os medicamentos que por ocasião de sua entrega apresentem no mínimo 12 (doze) meses de seu prazo de validade.

j) Os números dos lotes com as respectivas quantidades, data de fabricação, data de validade e o código da Nomenclatura Comum no Mercosul (NCM/SH), deverão estar especificadas na Nota Fiscal, devendo ser transmitidos os Arquivos das Notas Fiscais em formato PDF, quando solicitado pela Ordem de Compra, para o e-mail: [cirau@cirau.com.br](mailto:cirau@cirau.com.br)

k) As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade;

l) O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó, umidade e variações de temperatura. No caso dos toleráveis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, sendo expressamente proibido por parte da empresa licitante efetuar a entrega em carros e/ou caminhões de carroceria aberta, ou seja, que não sejam apropriados para o transporte de medicamentos e materiais hospitalares, sob pena de incorrer em quebra contratual e sujeito às penalidades administrativas;

m) Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes neste Edital, sem nenhum ônus para o Consórcio ou para os Municípios consorciados;

n) Em caso de devolução do (s) produto (s), por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas a contratada, devendo providenciar no prazo máximo de **dois (02) dias úteis**, a sua substituição.

**o) O licitante vencedor, quando da emissão da nota fiscal, fica obrigado a informar ao Consórcio Cirau através do e-mail [cirau@cirau.com.br](mailto:cirau@cirau.com.br) as quantidades retiradas em cada item pelos municípios consorciados, sob pena de configurar descumprimento contratual e submeter o licitante às sanções definidas neste Edital.**

5.8 – Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não impliquem prejuízo aos demais licitantes.



**5.9 – A planilha proposta TCE (anexo V) deverá ser devidamente preenchida, pela empresa VENCEDORA, com a proposta inicial cadastrada no portal de compras, disponibilizada e enviada via e-mail [cirau@cirau.com.br](mailto:cirau@cirau.com.br) à comissão de licitações após o encerramento da sessão de lances para o devido lançamento no Sistema LICITACON do Tribunal de Contas do Estado.**

## **6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS**

6.1 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

## **7 – FORMULAÇÃO DE LANCES/SESSÃO**

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início a Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7.2 – Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.3 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DE CADA PRODUTO/SERVIÇO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.4 – Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor total ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7 – A etapa de lances da sessão pública será **encerrada por decisão do Pregoeiro**, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro transcorrerá o período randômico de até **15 (quinze)** minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.9 – Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

7.10 – Quando o proponente apresentar preço inexequível ou acima do valor de mercado, o CIRAU reserva-se no direito de não efetuar a compra do produto, por relevante interesse público.

## **8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APÓS ENCERRAMENTO DA DISPUTA**

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance atenda o Edital.



8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar, ao licitante, declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – Será analisado o menor preço/valor sobre os objetos requisitados pela administração.

8.3.2 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, está sujeito à desclassificação do item proposto.

8.3.3 – Depois de encerradas todas as etapas da licitação, tais como propostas, lances, adjudicação e homologação, as empresas participantes não poderão mais cancelar itens, por quaisquer motivos, sob pena das sanções da legislação pertinente.

## **9 – HABILITAÇÃO**

9.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos (item 5.1), **sendo que as originais /autenticadas deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis da data do encerramento dos lances:**

### **9.2 – Habilitação Jurídica:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cédula de identidades dos diretores;

### **9.3 – Documentação relativa à Qualificação Técnica:**

- a) Atestado ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que expressamente consignem a aptidão da licitante para o satisfatório fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- b) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde;
- c) Cópia do Alvará de Licença para funcionamento da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal;
- d) Cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia competente, indicando o nome e nº de inscrição do profissional;
- e) Cópia do Registro do Medicamento no Ministério da Saúde e para os que não possuem declaração informando quais itens não possuem o referido registro;
- f) Demonstração, pelo licitante, que cumpre as Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem em consonância com a RDC/ANVISA nº 39, de 14 de agosto de 2013, podendo ser tal demonstração efetuada através de cópia da Certificação correspondente, ou por meio de declaração, emitida pelo próprio licitante, atestando que atende aos requisitos da referida norma.

**Obs.:** A inidoneidade ou falsidade da declaração emitida pelo licitante, aferida a qualquer tempo durante a vigência da Ata, implicará o crime previsto no art. 299 do Código Penal, bem como a possível rescisão contratual e consequente aplicação das sanções previstas na Lei e no instrumento convocatório.

### **9.4 – Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do exercício social de 2019, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência e concordata, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura da presente licitação.

### **9.5 – Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);





- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante;
- d) Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (**FGTS**);
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, junto à Secretaria do Ministério do Trabalho.
- g) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação em qualquer esfera de poder;
- h) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;

**9.6** – A proposta vencedora, ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, deverão ser protocolizadas no CIRAU, na cidade de ERECHIM-RS, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o encerramento dos Lances (Disputa de Preços) - **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, em envelope fechado e rubricado, sob pena de ser desclassificado, caso não seja cumprido o referido prazo, contendo as seguintes indicações no seu averso:

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL  
AO CIRAU – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS  
NOME DA EMPRESA LICITANTE:  
CNPJ:  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

9.6.1 – A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a respectiva procuração, em poderes específicos para este fim.

9.6.2 – A critério do Pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo ao Órgão Público.

**9.7** – As amostras encaminhadas juntamente com a documentação poderão ser retiradas pelos licitantes junto à sede do Consórcio em até 30 (trinta) dias após a realização do Pregão. Ultrapassado tal prazo, serão destinadas aos Municípios consorciados ou utilizadas pelos próprios agentes do CIRAU no desempenho de suas atribuições.

## **10 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.3 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.2 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.3 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.



11.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro no licitante vencedor.

11.5 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.6 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por correios ou entregues pessoalmente.

11.8 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

12.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **13 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR**

13.1 – Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital e da Ordem de Fornecimento, em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;

13.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

13.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste **REGISTRO DE PREÇOS**.

13.5 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho, observados os limites previstos em Lei;

13.6 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do licitante vencedor;

## **14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita as seguintes penalidades:

14.2 – Esgotado o prazo de entrega dos objetos licitados, será aplicada multa de **20% (Vinte por cento)** sobre o valor total do pedido de compra, independente do seu valor;

14.3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de até **50% (cinquenta por cento)**, calculada sobre o valor do objeto não entregue;

**14.4 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração ou quando não enviadas ao CIRAU as Notas Fiscais expedidas após cada fornecimento aos Municípios consorciados;**



**14.5 – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;**

14.6 – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

14.7 – Todas as sanções serão devidamente precedidas do competente Processo Administrativo, garantindo-se ao licitante direito ao contraditório e à ampla defesa, sendo o Processo julgado pelo Presidente do CIRAU, e eventual Recurso Administrativo submetido a julgamento pela Assembleia Geral, nos termos do Estatuto do Consórcio.

## **15 – RESCISÃO**

15.1 – A rescisão das obrigações, decorrentes do presente **Pregão Eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS** se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## **16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 – Os recursos financeiros correrão por conta da dotação de cada município que aderir a ata.

## **17 – PAGAMENTO**

17.1 – O pagamento será efetuado em até 03 (três) parcelas, com vencimento da primeira 30 (trinta) dias após a entrega e aceite do objeto ao município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto.

17.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **18 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Ente Público Municipal da Região do Alto Uruguai, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do CIRAU.

18.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CIRAU e participantes originários.

18.3 – As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão não poderão exceder ao quádruplo dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o CIRAU e participantes originários, independentemente do número de Entes não participantes que aderirem.

18.4 – As aquisições ou as contratações adicionais decorrentes da adesão não poderão exceder, por Ente aderente, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o CIRAU e participantes originários.

18.5 – Compete ao Ente não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CIRAU.

## **19 – DISPOSIÇÕES GERAIS**



19.1 – É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Comissão de Licitações e Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

**19.2 – O objeto da presente licitação não poderá sofrer acréscimos ou supressões de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possível Adesão prevista no item “18” deste Edital;**

19.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Eletrônico, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93;

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do CIRAU;

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – O CIRAU não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, técnicos ou quaisquer outros.

19.7 – Não havendo expediente no CIRAU na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local;

19.8 – O CIRAU se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie;

**19.9 – Caso os Municípios Consorciados assim entendam conveniente, poderão lavrar com os licitantes vencedores os competentes Contratos Administrativos (Anexo IV) pelos preços derivados da Ata de Registro de Preços, caso em que o instrumento será regido exclusivamente pelas normas constantes da Lei nº 8.666/93, e não mais pela Resolução CIRAU nº 01/2019.**

19.10 – Impedimentos de Participação na Licitação:

No ato de credenciamento também são verificados os eventuais impedimentos dos Licitantes:

- a) Objeto incompatível com o objeto social da empresa: As pessoas jurídicas somente podem exercer as atividades previstas em seu objeto social, portanto, não podem participar da licitação as empresas em cujo ato constitutivo não conste o objeto licitado;
- b) Empresas coligadas ou com os mesmos sócios: Com base nos princípios da moralidade e competitividade não se pode admitir que uma mesma sociedade possa competir contra si mesma, conforme o §3º do Artigo 3º da Lei nº 8.666 – 1993, que veda a quebra do sigilo das propostas até a abertura das mesmas;
- c) Servidor ou dirigente do Órgão;
- d) Autor do projeto básico ou executivo;
- e) O licitante declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração de qualquer esfera.

## **20 – INTEGRA ESTE EDITAL**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - OBJETO**

**ANEXO II – PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 005/2021.**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**ANEXO IV – MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**ANEXO V – OBJETO: ESTIMATIVA INTEGRAL DOS ITENS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A TEREM PREÇOS REGISTRADOS NO SITE [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**ANEXO VI – A PLANILHA PROPOSTA TCE (ANEXO V - DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO SITE [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) DEVERÁ SER DEVIDAMENTE PREENCHIDA, PELA EMPRESA VENCEDORA, COM A PROPOSTA INICIAL CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS, DISPONIBILIZADA E ENVIADA VIA E-MAIL [cirau@cirau.com.br](mailto:cirau@cirau.com.br) À COMISSÃO DE LICITAÇÕES APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE LANCES PARA O DEVIDO LANÇAMENTO NO SISTEMA LICITACON DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR
1.	ABAIXADOR DE LINGUA	UN	5883	0,04
2.	ACARBOSE 50MG	CP	25375	0,99
3.	ACEBROFILINA 25MG/ML PEDIATRICO 120 ML	FR	160	3,96
4.	ACEBROFILINA 50MG/5ML ADULTO 120ML	FR	1625	7,32
5.	ACECLOFENACO 100MG	CP	134534	0,52
6.	ACESTILCISTEINA 600 MG GRANULADO	ENV	3805	1,13
7.	ACETATO DE DEXAMETASONA CREME 1MG/G 10G	BNG	6838	0,69
8.	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA INJ	AMP	154	10,70
9.	ACETONIDA TRIANCINOLONA ORAL 1MG/G 10G	BNG	754	4,12
10.	ACICLOVIR 200MG	CP	35435	0,35
11.	ACICLOVIR 5MG/G 10 G	UN	184	2,86
12.	ACICLOVIR CREME 50MG/G 10G	BNG	1120	2,86
13.	ACIDO ACETIL SALICILICO - MICROENCAPSULADO 100MG	CP	5500	0,30
14.	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	CP	345375	0,03
15.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG COMPRIMIDO	CP	1650	0,17
16.	ACIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG	CP	28100	0,15
17.	ACIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 81MG	CP	26445	0,23
18.	ACIDO ASCÓRBICO (VIT C) INJETÁVEL 100 MG	AMP	683	0,59
19.	ACIDO FÓLICO 5 MG	CP	64470	0,06
20.	ACIDO TRANEXAMICO INJ	AMP	11	6,39
21.	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE 100 ML	FR	22050	13,00
22.	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	CP	29868	0,30
23.	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	CP	20983	0,60
24.	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG – DEPAKENE 500MG	CP	22950	0,60
25.	ADRENALINA 1MG/ML	AMP	400	2,60
26.	ÁGUA DESTILADA 05 ML	AMP	9647	0,38
27.	ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMP	11517	0,12
28.	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML	FR	82	6,69
29.	AGUA PARA AUTOCLAVE (GALÃO DE 5 LITROS)	UN	750	14,90
30.	AGUA PARA INJEÇÃO	AMP	510	0,18
31.	AGULHA DESCARTÁVEL 0.55/20	UN	3310	0,45
32.	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100	UN	12600	0,34
33.	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/ 100	UN	15822	0,35
34.	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/ 100	UN	11554	0,35
35.	AGULHA DESCRATÁVEL 40X12 C/100	UN	22811	0,35
36.	AGULHA HIPODERMINA DESCARTAVEL 13X4,5 CAIXA COM 100 UN	CX	900	0,34
37.	AGULHA HIPODERMINA DESCARTAVEL 25X7 CAIXA COM 100 UN	CX	1400	0,35
38.	AGULHA HIPODERMINA DESCARTAVEL 30 X 8	UN	3000	0,40
39.	ALBENDAZOL 400 MG	CP	1850	0,49
40.	ALBENDAZOL 40MG/ML 10 ML	FR	1572	1,58
41.	ALBENDAZOL400MG DOSE ÚNICA	CP	3355	0,49
42.	ALCOOL 70% 1000ML	FR	4013	6,93
43.	ÁLCOOL GEL LITRO	UN	1517	9,01
44.	ÁLCOOL IODADO (FRASCO DE 1 LITRO)	FR	2	18,82
45.	ALENDRONATO SODICO 70MG	CP	35100	0,57
46.	ALGODÃO 500 GRAMAS	UN	159	15,13
47.	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML	UN	42	3,18
48.	ALOPURINOL 100 MG	CP	62445	0,11
49.	ALOPURINOL 300MG	CP	71727	0,24
50.	ALPRAZOLAM 0,5MG	CP	58142	0,09
51.	ALPRAZOLAM 1MG	CP	63125	0,09
52.	ALPRAZOLAM 2MG	CP	53500	0,14
53.	AMANTADINA CLORIDRATO 100MG	CP	3575	0,42
54.	AMATO 100MG CX C/ 60CP	CP	2110	4,00
55.	AMBROXOL XP ADULTO 30MG 120ML	FR	1387	5,87
56.	AMBROXOL XP PEDIATRICO 15MG	FR	1552	5,00



57.	AMINOFILINA 100MG	CP	9040	0,15
58.	AMINOFILINA 200MG	CP	3575	0,17
59.	AMINOFILINA 24MG/ML IV 10ML	AMP	140	0,74
60.	AMIODARONA 100MG	CP	5175	0,55
61.	AMIODARONA 200MG	CP	45590	0,81
62.	AMIODARONA 50MG/ML 3ML	AMP	450	1,68
63.	AMIODARONA INJETÁVEL 150MG/3ML	AMP	130	1,68
64.	AMITRIPTILINA 25 MG	CP	369500	0,03
65.	AMITRIPTILINA 75MG	CP	21475	0,18
66.	AMOXACILINA 500MG	CP	98895	0,21
67.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400 MG/5ML + 57MG/5ML 70ML	FR	4813	15,42
68.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875/125MG	CP	64750	2,27
69.	AMOXICILINA 400 MG/5ML 100 ML	FR	2334	11,28
70.	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 60 ML	FR	514	3,41
71.	AMOXICILINA 500MG	CP	22700	0,21
72.	AMOXICILINA 875MG	CP	25825	1,18
73.	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML 60ML	FR	5494	5,22
74.	ANLÓDIPINO 10 MG	CP	14000	0,09
75.	ANLÓDIPINO 5 MG	CP	22300	0,08
76.	ANORO 62,5/25MG - ÉTICO	CX	11	281,28
77.	ANTHELIOS XL FONDANTE FPS 60	FR	22	40,80
78.	ANTIETANOL 250 MG CX C/20CP	CP	10184	0,37
79.	ARTICO 1,5+1,2 G SACHE CX C /30	CP	16970	3,25
80.	ATADURA CREPE 10 CM C /12 UM	UN	7500	1,40
81.	ATADURA CREPE 12 CM C/ 12 UM	UN	7500	2,10
82.	ATADURA CREPE 15 CM C/ 12 UM	UN	7500	2,40
83.	ATADURA ELÁSTICA 10 CM	UN	5277	1,37
84.	ATADURA ELÁSTICA 12 CM	UN	3777	1,99
85.	ATADURA ELÁSTICA 15 CM	UN	2073	1,99
86.	ATADURA GESSADA 08 CM	UN	473	1,07
87.	ATADURA GESSADA 15 CM	UN	11	2,19
88.	ATADURA GESSADA 20 CM	UN	11	3,66
89.	ATADURAS ELÁSTICAS 0,5CM X 2,2 METROS	UN	12000	0,75
90.	ATADURAS ELÁSTICAS 20 CM	UN	2077	2,51
91.	ATENÓLOL + CLORTALIDONA 50/12,5MG	CP	8315	0,18
92.	ATENÓLOL 100MG	CP	28534	0,10
93.	ATENÓLOL 25MG	CP	10018	0,05
94.	ATENÓLOL 50MG	CP	63635	0,05
95.	ATENSINA 0,150 MG CX /30 CP	CP	1045	0,22
96.	ATORVASTATINA CALCICA 10MG	CP	56350	0,23
97.	ATORVASTATINA CALCICA 20MG	CP	52433	0,23
98.	ATROPINA 0,25MG/ML IV/IM/SC 1ML	AMP	20	0,30
99.	AVAMYS 27,5 MCG - SPRAY NASAL – COM 120 DOSES - ÉTICO	FR	111	40,72
100.	AZATIOPRINA 500MG	CP	15900	1,70
101.	AZITROMICINA 200 MG/5ML 600MG	FR	763	5,40
102.	AZITROMICINA 500MG	CP	29728	0,74
103.	AZITROMICINA 600MG 15ML	FR	1165	3,90
104.	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG	CP	28950	0,98
105.	AZITROMICINA SUSP 40MG/ML 900MG	FR	1342	5,40
106.	BACLOFENO 10MG	CP	4213	0,27
107.	BAMIFILINA 600MG	CP	57909	1,77
108.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INTRAMUSCULAR	AMP	1363	9,99
109.	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG	CP	161118	0,03
110.	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG	CP	33800	0,06
111.	BESILATO DE LEVANLÓDIPINO 2,5MG	CP	4860	1,14
112.	BETA TRINTA (BETAMETASONA 5MG/ML + FOSF BETAM 2 MG/ML)	AMP	7500	3,00
113.	BETAISTINA DICLORIDRATO 16MG	CP	64108	0,26



114.	BETAISTINA DICLORIDRATO 24MG	CP	58108	0,35
115.	BIOVICERIN FCTONETE - ÉTICO	UN	2200	2,83
116.	BIPERIDENO 2 MG	CP	47788	0,12
117.	BISACODIL 5 MG	CP	4321	0,20
118.	BISOPROLOL 1,25 MG CX C/ 28 CP	CP	770	0,22
119.	BISOPROLOL 10 MG CX C/ 28 CP	CP	770	0,25
120.	BISOPROLOL HEMIFUMARATO 2,5MG	CP	5982	0,22
121.	BISOPROLOL HEMIFUMARATO 5MG	CP	10480	0,25
122.	BOLSA COLETORA PARA URINA - SISTEMA FECHADO	UN	133	5,77
123.	BROMAZEPAM 3MG	CP	43415	0,20
124.	BROMAZEPAM 6MG	CP	42358	0,35
125.	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML 30 ML GOTAS	FR	413	0,64
126.	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25/ML 20ML	FR	2210	0,64
127.	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,8MG/BROMIDRATO DE FENOTEROL 2,0MG/ML SPRAY 15 ML – DUOVENT N	FR	1220	13,19
128.	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML	FR	2304	2,27
129.	BROMOPRIDA 10 MG	CP	7390	0,20
130.	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML	FR	847	3,84
131.	BUDESONIDA 32MCG/DOSE NASAL, SPRAY, 120 DOSES	FR	1755	11,87
132.	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE NASAL, SPRAY, 120 DOSES	FR	3183	18,00
133.	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	FR	22	21,05
134.	BUPROPIONA 150MG	CP	17860	0,35
135.	BUPROPIONA 300 MG CX 60 CP	CP	49852	3,00
136.	BUSPIRONA 10MG	CP	7005	1,70
137.	BUTERFLY Nº 23 EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	3800	0,57
138.	BUTERFLY Nº 25 EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1679	0,57
139.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML	FR	857	10,05
140.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML 5ML (IM E IV)	AMP	3000	1,24
141.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA SODICA 10MG/250MG	CP	705	0,36
142.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA MONOIDRATADA 6,67MG/ML+333,4MG/ML - 20ML	FR	1350	8,19
143.	CABERGOLINA 0,5 MG CX C/ 02 CP	CX	55	21,00
144.	CAIXA COLETORA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UN	610	38,85
145.	CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50 CM	PC	1500	90,27
146.	CANDESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA - 16MG + 12,5MG	FR	4860	3,04
147.	CANDESARTANA CILEXETIBA 8 MG	CP	1320	0,98
148.	CANDESARTANA CILEXETIL 16MG	CP	16000	1,07
149.	CANDESARTANA CILEXETILA+HIDROCLOROTIAZIDA 8MG+12,5MG	CP	23375	0,98
150.	CAPTOPRIL 25MG	CP	54875	0,08
151.	CAPTOPRIL 50MG	CP	90650	0,10
152.	CARBAMAZEPINA 200MG	CP	151435	0,83
153.	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	FR	342	18,00
154.	CARBAMAZEPINA 400 MG	CP	70452	1,67
155.	CARBIDOPA + LEVODOPA 25/250MG	CP	7675	1,10
156.	CARBOCISTEINA 25MG/ML – 100 ML	FR	1387	3,90
157.	CARBOCISTEINA 50MG/ML – 100 ML	FR	1963	4,74
158.	CARBONATO DE CALCIO +VITAMINA D3 - 500 MG + 400 UI	CP	39600	0,20
159.	CARBONATO DE CALCIO 1.500MG (EQUIVALENTE A 600MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 400 UI	CP	196102	0,20
160.	CARBONATO DE CALCIO 500MG	CP	39227	0,08
161.	CARBONATO DE CALCIO 600 MG+ VIT. D 400MG	CP	74093	0,13
162.	CARBONATO DE LITIO 300 MG	CP	84525	0,14
163.	CARBONATO DE LITIO 450MG	CP	22325	1,25
164.	CARDIDOPA+ LEVODOPA 250+25 MG	CP	14693	0,62
165.	CARISOPRODOL 125MG + CAFEÍNA 30MG + PARACETAMOL 300MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG	CP	16000	0,16
166.	CARMABAZEPINA 200MG	CP	43375	0,83
167.	CARVÃO ATIVADO CAPS	CP	242	0,72



168.	CARVEDILOL 12,5 MG	CP	21368	0,12
169.	CARVEDILOL 25 MG	CP	33629	0,20
170.	CARVEDILOL 3,125 MG	CP	19700	0,09
171.	CARVEDILOL 6,25 MG	CP	35432	0,10
172.	CATETER INTRAVENOSO NUMERO 14	UN	62	1,65
173.	CATETER INTRAVENOSO NUMERO 16	UN	62	1,71
174.	CATETER INTRAVENOSO NUMERO 18	UN	62	1,71
175.	CATETER INTRAVENOSO NUMERO 20	UN	63	2,06
176.	CATETER INTRAVENOSO NUMERO 22	UN	282	2,06
177.	CATETER INTRAVENOSO NUMERO 24	UN	302	2,06
178.	CATETER NASAL Nº 6	UN	163	0,54
179.	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UN	1071	1,10
180.	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML	FR	1636	11,94
181.	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	FR	330	7,00
182.	CEFALEXINA 500MG	CP	89575	0,62
183.	CEFALOTINA 1G IM	AMP	150	8,50
184.	CEFTRIAXONA 1G EV	AMP	2843	1,18
185.	CEFTRIAXONA 500 MG INTRAMUSCULAR	AMP	210	11,13
186.	CERUMIN GTS	FR	177	10,05
187.	CETAPHIL – HIDRATANTE CORPORAL- ÉTICO- 295ML	FR	44	104,00
188.	CETOCONAZOL + BETAMEASONA + NEOMICINA - 20MG/G + 0,64MG/G + 2,5MG/G - 30G	BNG	370	8,16
189.	CETOCONAZOL +BETAMETASONA 20MG+0,5MG	BNG	237	8,07
190.	CETOCONAZOL 200MG	CP	9544	0,27
191.	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLOGICO 30G	BNG	1929	6,60
192.	CETOCONAZOL CREME 20MG/30G	BNG	573	1,50
193.	CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G 2%	FR	791	11,66
194.	CETOPROFENO 100 MG ENDOVENOSO	AMP	8018	2,45
195.	CETOPROFENO 100MG	CP	33784	1,48
196.	CETOPROFENO 50MG/ML 2 ML INTRAMUSCULAR	AMP	2338	1,25
197.	CETOPROFENO EV/ INJETÁVEL 100MG	AMP	1342	2,45
198.	CILOSTAZOL 100MG	CP	42659	0,43
199.	CILOSTAZOL 50MG	CP	48102	0,21
200.	CIMETIDINA 150MG/ML	AMP	1800	0,71
201.	CIMETIDINA 200MG	CP	7545	0,19
202.	CINARIZINA 75 MG	CP	22132	0,31
203.	CIPROFIBRATO 100MG	CP	55425	0,57
204.	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100 ML INJ	FR	2343	20,00
205.	CIPROFLOXACINO 500 MG	CP	68784	0,31
206.	CITALOPRAM 20MG	CP	281103	0,14
207.	CITRATO DE POTASSICO - 540MG	CP	1540	0,60
208.	CITRATO MALATO DE CÁLCIO 250MG + VITAMINA D 2,5MCG (PROSSO)	CP	8500	1,90
209.	CLINDAMICINA 600 EV INJ	AMP	110	3,38
210.	CLOMIPRAMINA 25MG	CP	23835	0,67
211.	CLOMIPRAMINA 75MG	CP	23325	0,92
212.	CLONAZEPAM 0,5MG	CP	49650	0,05
213.	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML	FR	4238	2,45
214.	CLONAZEPAN 0,25MG SL	CP	550	0,05
215.	CLONAZEPAN 2 MG	CP	79450	0,04
216.	CLONIDINA 0,150MG	CP	1078	0,22
217.	CLOPIDOGREL 75MG	CP	55568	0,28
218.	CLORDIAZEPOXIDO + AMITRIPTILINA 5/12,5MG	CP	25175	0,40
219.	CLORETO DE POTASSICO 600MG	CP	990	0,56
220.	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % 10 ML	AMP	142	0,23
221.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	AMP	5962	0,20
222.	CLORETO DE SÓDIO 10%	AMP	750	0,29
223.	CLORETO DE SÓDIO 20%	AMP	750	0,29
224.	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	AMP	122	0,29





225.	CLORIDRATO AMIODARONA 200 MG	CP	7150	0,27
226.	CLORIDRATO BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	14080	0,36
227.	CLORIDRATO CLOMIPRAMINA, 25 MG	CP	6320	0,67
228.	CLORIDRATO DE AMBROXOL ADULTO 30MG/ 5ML	FR	935	1,72
229.	CLORIDRATO DE AMBROXOL PEDIÁTRICO 15MG/ 5ML	FR	187	1,57
230.	CLORIDRATO DE AMILORIDA 2,5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CP	5111	1,60
231.	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	CP	2200	0,11
232.	CLORIDRATO DE AMIODARONA - 100MG	CP	5500	0,53
233.	CLORIDRATO DE BAMIFILINA - 600MG	CP	17660	1,77
234.	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG (MIOSAN)	CP	37262	0,16
235.	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	CP	4343	0,11
236.	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	CP	24250	0,17
237.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	CP	24900	0,16
238.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG (5MG/ML)	AMP	4175	1,03
239.	CLORIDRATO DE CLORTALIDONA + AMILORIDA - 25MG + 5MG	CP	4760	1,60
240.	CLORIDRATO DE DILTIAZEM RETARD - 90 MG	CP	1320	1,40
241.	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	CP	53633	1,35
242.	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	CP	54375	2,49
243.	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	87	1,18
244.	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG/ML	FR	55	26,50
245.	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	CP	22350	0,22
246.	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20 MG/ML SEM VASO	FR	582	1,88
247.	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA	FR	255	3,77
248.	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG	CP	10725	0,08
249.	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	CP	33875	0,17
250.	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	CP	97000	0,04
251.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	CP	31600	0,07
252.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	AMP	3750	0,45
253.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML 10ML	FR	2491	0,61
254.	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5 MG	CP	19160	0,95
255.	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	CP	5177	1,19
256.	CLORIDRATO DE OXIBUTINA 5MG	CP	14300	0,84
257.	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	CP	145500	0,19
258.	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML	AMP	22	1,82
259.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	CP	17025	0,09
260.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/INJ	UN	4500	1,29
261.	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150 MG	CP	7500	0,85
262.	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	CP	5575	0,07
263.	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML	AMP	1500	0,37
264.	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	CP	141425	0,11
265.	CLORIDRATO DE SOTALOL 120MG	CP	1320	0,69
266.	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	CP	17850	0,17
267.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML	AMP	750	0,90
268.	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	CP	5310	0,37
269.	CLORIDRATO VENLAFAXINA 37,5MG	CP	17310	0,39
270.	CLORIDRATO VENLAFAXINA 75MG	CP	23170	0,60
271.	CLORIDRATO VERAPAMIL 120 MG	CP	880	0,85
272.	CLORIDRATO VERAPAMIL 80 MG	CP	23150	0,70
273.	CLORPROMAZINA 100 MG	CP	39034	0,16
274.	CLORPROMAZINA 25 MG	CP	23909	0,16
275.	CLORPROMAZINA 25MG/ML	AMP	97	1,03
276.	CLORPROPAMIDA 250MG	CP	1540	1,00
277.	CLORTALIDONA 12,5MG	CP	9823	0,18
278.	CLORTALIDONA 25MG	CP	75600	0,32
279.	CLOXAZOLAM 2MG	CP	22352	1,00
280.	CLOZAPINA 25MG CX/C 30CP	UN	5390	0,64
281.	CODEÍNA FOSFATO+PARACETAMOL 30MG+500MG	CP	30225	0,66



282.	COLCHICINA 0,5MG	CP	32715	0,30
283.	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 1000 UI	CP	4750	0,34
284.	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 7000 UI	CP	8900	1,86
285.	COLECALCIFEROL 3300 UI/ML VITAMINA D	FR	210	44,91
286.	COLIRIO ANESTESICO OFTALMOLOGICO 10 ML	FR	33	7,02
287.	COMBODART (DUTASTERIDA 0,5MG+CLORIDRATO DE TANSULOSINA0,4MG) CX/C 30CP	CP	6179	2,97
288.	COMPLEXO B	CP	60400	0,04
289.	COMPLEXO B 2ML	AMP	4548	0,78
290.	COMPRESSA CIRURGICA 4 CAMADAS, COM CADARÇO (NÃO RADIOPACO) 100% AGODÃO 45 X 50 CM, PC C/ 50 UN	PC	122	67,05
291.	CRESTOR 5 MG CX C/ 30 CP	CP	2112	3,36
292.	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG	CP	39650	0,23
293.	DAPAGLIFLOZINA 10MG	CP	2420	4,90
294.	DEBRIGEL ALGINATO CALCIO 85G	TB	5	42,00
295.	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML 1ML INTRAMUSCULAR	AMP	532	6,30
296.	DEPAKENE 50 MG/ML XAROPE 100 ML OBRIGATORIAMENTE ÉTICO	FR	199	13,00
297.	DEPAKENE 500 MG	CP	4675	0,60
298.	DEPAKENE 500 MG CX C/ 50 CP - ÉTICO	CX	11294	30,00
299.	DEPAKOTE 500MG - ÉTICO	CX	22	76,95
300.	DEPAKOTE CR 500MG C/30	CX	110	76,95
301.	DEPAKOTE ER 500 MG CX C 30 CP - ÉTICO	CP	17112	2,57
302.	DESLORATADINA 0,5MG/ML 100ML	FR	649	14,36
303.	DEXAMETASONA 1MG/10G	BNG	2461	1,80
304.	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML IV/IM	AMP	672	0,43
305.	DEXAMETASONA 4 MG	CP	6350	0,34
306.	DEXAMETASONA 4 MG/ML IM/IV 2,5ML	AMP	2943	0,53
307.	DEXAMETASONA MICRONIZADA BIFÁSICA+SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B+HIPROMELOSE - HIDROXIPROPILMETILCELULOSE 0,001 G+0,005 G+6000 UI+0,005 G	FR	237	2,60
308.	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	CP	19375	0,10
309.	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML 100 ML	FR	2148	1,98
310.	DIACEREINA 50MG	CP	4343	3,98
311.	DIAZEPAM 10MG-2ML IM/IV	AMP	925	0,68
312.	DIAZEPAN 10MG	CP	150975	0,05
313.	DICLOFENACO GEL 11,6MG/G 60G	BNG	5448	2,94
314.	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	CP	15702	0,05
315.	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20ML	FR	55	3,89
316.	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	UN	45368	0,14
317.	DICLOFENACO SODICO 75 MG INJ	AMP	2960	0,62
318.	DICLOFENACO SPRAY 85 ML	UN	1500	10,39
319.	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG	CP	1870	0,21
320.	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG	CP	1870	0,25
321.	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG	CP	1660	0,07
322.	DIGOXINA 0,25 MG	CP	43275	0,10
323.	DILTIAZEM 60MG	UN	792	0,26
324.	DILTIAZEM CLORIDRATO 120MG	CP	2793	0,50
325.	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25 MG/ML + 5 MG/ML 20 ML	FR	1655	4,00
326.	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10/50MG	CP	28825	0,14
327.	DIMENIDRINATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+GLICOSE+ FRUTOSE/ INJETÁVEL 30 MG/50 MG/1000 MG/1000 MG 10ML	AMP	463	2,79
328.	DIMETICONA 25 MG GTS 10ML	FR	473	1,39
329.	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML 15ML	FR	1168	2,26
330.	DIMORF (SULFATO DE MORFINA 0,2%)	AMP	900	4,87
331.	DIOCEREINA 50MG CX 30CP	CP	1429	0,80
332.	DIOSMIN 450/50MG CX 30 CP	CP	9888	0,35
333.	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	CP	49977	0,85
334.	DIOVAM ANLO FIX 320/12,5MG - (NOVARTIS - NÃO GENÉRICO)	CP	12500	2,77
335.	DIOVAN 160 MG CX 28CP	CP	30310	2,62



336.	DIOVAN ANLO FIX 320+5 MG CX C/ 28 CP - ÉTICO	CX	2722	92,15
337.	DIOVAN HCT 320+12,5 MG - ÉTICO	CX	1022	77,50
338.	DIPIRONA 1G 2 ML	AMP	12735	12,00
339.	DIPIRONA 500MG/ML	FR	27856	10,23
340.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML -	FR	275	1,14
341.	DIPIRONA SÓDICA 500MG	CP	90727	0,12
342.	DIPIRONA SÓDICA 500MG/1,5ML+CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG/1,5ML+CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG/1,5ML GOTAS – 20 ML	FR	1899	4,49
343.	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (2ML)	AMP	3750	0,33
344.	DIPIRONA SÓDICA 500MG+CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG+CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG FR	FR	79300	10,23
345.	DIPIRONA SÓDICA 500MG+CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG+CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG	CP	550	0,27
346.	DIPROPIONATO BECLOMETASONA + SALBUTAMOL - 50MCG + 100MCG C/200 DOSES - SPRAY	FR	44	26,56
347.	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MG AEROSSOL 200 DOSES 10 ML	FR	3000	22,49
348.	DISSULFIRAM 250MG	CP	10602	0,37
349.	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	CP	7700	2,37
350.	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG CPS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. ESTE MEDICAMENTO NÃO PODERÁ SER GENÉRICO OU SIMILAR. (DEPAKOTE ER)	CP	35025	1,28
351.	DOMPERIDONA 10MG	CP	34875	0,11
352.	DOMPERIDONA SUSPENSÃO 1MG/ML, 100ML	FR	187	13,20
353.	DONAREN 100MG CX C/30 CP	CP	8148	2,18
354.	DONAREN 50MG CX C/60 CP	CP	12755	0,62
355.	DONEPEZILA 10MG	CP	3575	030
356.	DOPAMINA INJETAVEL 5MG/ML 10 ML	AMP	85	1,16
357.	DOXAZOSINA 2MG	CP	54534	0,25
358.	DOXAZOSINA 4MG	CP	14000	0,53
359.	DOXAZOSINA MESILATO 4MG	CP	14300	0,53
360.	DOXICICLINA 100MG	CP	2100	0,14
361.	DRAMIN B-6 50MG/ML INJ	AMP	3750	3,20
362.	DRAMIN B6 I.M	AMP	900	1,50
363.	DRENO PENROSE LATEX ESTERIL Nº 1	UN	11	2,25
364.	DRENO PENROSE LATEX ESTERIL Nº 2	UN	11	2,25
365.	DROPOPIZINA XPE 120ML	FR	55	6,57
366.	DULOXETINA 30MG	CP	85000	1,35
367.	DULOXETINA 60MG	CP	69000	2,49
368.	DULOXETINA 60MG CX C/ 30 CP	CP	4950	2,49
369.	DUOMO 2 MG	CP	4675	2,02
370.	DUOVENT SPRAY	FR	754	13,19
371.	EBASTINA 10 MG	CP	19750	4,10
372.	ELIQUIS 5MG CX C/30CP - ÉTICO	CP	4026	3,82
373.	EMPAGLIFLOZINA - 25MG	CP	3320	5,68
374.	ENALAPRIL 10MG	CP	44727	0,05
375.	ENALAPRIL 20MG	CP	151125	0,16
376.	ENALAPRIL 5MG	CP	32375	0,11
377.	ENOXAPARINA 40 MG/ 0,4ML SUBCUTANEA	AMP	555	14,40
378.	ENTRESTO 24/26 MG	CP	1303	4,00
379.	EPIDRAT LABIOS FPS 30 - ÉTICO	UN	11	53,97
380.	EPISOL - SEC FPS60- 100G	FR	27	74,90
381.	EPITEZAN POMADA OFTALMO ESTERIL	UN	143	8,74
382.	EPIZOL OIL FREE FPS 45	FR	330	100,00
383.	EQUIPO MACRO GOTAS	UN	24825	1,19
384.	EQUIPO MACRO GOTAS FRASCO ÂMBAR	UN	7000	2,47
385.	ESCITALOPRAM 15MG	CP	21000	0,32
386.	ESCITALOPRAM OXALATO 10MG	CP	201915	0,18
387.	ESCITALOPRAM OXALATO 20MG	CP	27300	0,32



388.	ESCOVA CERVICAL	UN	1870	2,29
389.	ESCOVA CITOPATOLÓGICA	UN	7500	0,12
390.	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO	UN	56	191,68
391.	ESOMEPRAZOL 40MG	CP	30405	2,53
392.	ESPARADRAPO 10X 4,5	UN	307	7,19
393.	ESPATULA AYRES	UN	1900	0,06
394.	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO G	UN	1083	1,37
395.	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO M	UN	1842	1,23
396.	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO P	UN	970	1,20
397.	ESPIRONOLACTONA 100MG	CP	11017	0,40
398.	ESPIRONOLACTONA 25 MG	CP	118293	0,14
399.	ESPIRONOLACTONA 50MG	CP	32132	0,19
400.	ESTETOSCOPIO	UN	32	25,02
401.	ESTRADIOL 1 MG CX C/ 30 CP	CP	396	0,90
402.	ESTRIOL CREME VAGINAL, 1MG/G, 50 GR	TB	253	22,50
403.	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG	CP	3993	1,08
404.	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG	CP	13725	0,85
405.	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG	CP	10150	0,50
406.	ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	150	1,18
407.	EXFORGE HCT TM 320+25+10 MG CX C/ 28 CP - ÉTICO	CX	1011	124,31
408.	EXFORGE HCT TM 320+25+10 MG4,45 CX C/ 28 CP	CP	1639	4,44
409.	EZETIMIBA + SINVASTATINA - 10MG + 40MG	TB	660	1,44
410.	EZETIMIBA 10MG	CP	43880	0,53
411.	EZETIMIBA+SINVASTATINA 10/20MG	CP	56080	2,35
412.	FENERGAM (PROMETAZINA) 50MG/ML	AMP	450	1,30
413.	FENITOINA 100 MG	CP	68932	0,26
414.	FENITOINA 50MG/ML	AMP	55	1,74
415.	FENOBARBITAL 50MG	CP	550	1,80
416.	FENOBARBITAL 100 MG	CP	86068	0,10
417.	FENOBARBITAL 200MG/ML IM 1 ML	AMP	110	1,50
418.	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML	FR	253	2,45
419.	FENOFIBRATO 250MG	CP	4300	2,00
420.	FINASTERIDA 5MG	CP	37210	0,50
421.	FIO CATGUT Nº 40 CX /C 24 UN	CX	1	93,73
422.	FIO NYLON Nº 2 AGULHAS TRIANGULARES 30MM, 3/8 DE CÍRCULO	CX	13	35,84
423.	FIO NYLON Nº 4 BRANCO AGULHA TRIANGULAR 30MM, 3/8 DE CÍRCULO	CX	2	36,70
424.	FIO NYLON Nº 5 AGULHAS TRIANGULARES 30MM, 3/8 DE CÍRCULO	CX	13	39,02
425.	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UN	158	6,68
426.	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA	UN	945	7,05
427.	FITA MICROPORE 2,5X10 M	UN	2040	3,37
428.	FITA PARA HGT ONCALL PLUS CX C/ 50UN	CX	31889	31,26
429.	FIXADOR CITOPATOLOGICO	UN	85	7,34
430.	FLEET ENEMA 200 ML	FR	250	25,00
431.	FLIXOTIDE SPRAY 250 MCG - ÉTICO	CX	11	83,85
432.	FLUCONAZOL 150MG	CP	18117	0,51
433.	FLUIR 12MCG CX C/60 CPS	CP	7408	0,24
434.	FLUMAZENIL 0,1MG/2ML 5ML	AMP	65	8,80
435.	FLUMAZENIL 0,4MG 5ML	AMP	5	6,10
436.	FLUNARIZINA 10MG	CP	3343	0,07
437.	FLUOXETINA 20 MG	CP	349250	0,04
438.	FLUTICASONA 200MCG/TRIFENATO DE VILANTEROL 25MCG 30 DOSES - RELVAR (NÃO GENÉRICO)	FR	70	189,76
439.	FLUVOXAMINA 100MG	CP	2700	4,90
440.	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400MCG	CP	20968	0,45
441.	FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA - 5MG + FOSF. BETAM. 2MG	AMP	1810	4,49
442.	FOSTAIR 9 (DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100MCG+FORMOTEROL 6MG)	UN	125	146,00
443.	FOSTAIR SPRAY 120 DOSES - ÉTICO	CX	11	146,00



444.	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL EXTRA G	UN	135000	1,70
445.	FRALDA INFANTIL P C/12 UNIDADES	PC	149	16,95
446.	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO "G"	UN	10611	12,89
447.	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO "M"	UN	1211	10,68
448.	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML	FR	43	0,79
449.	FRESH-TEARS 5MG/ML COLÍRIO	FR	363	54,10
450.	FRUCTOGENASE EV10 ML	AMP	613	3,95
451.	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	CP	104400	0,16
452.	FUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG	CP	16225	2,39
453.	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5MCG - SPRAY NASAL	FR	286	40,72
454.	FUROATO DE MOMETASONA - SPRAY NASAL 50MCG C/ 120 DOSES	FR	44	65,39
455.	FUROSEMIDA 10MG/ML 2 ML	AMP	2943	0,35
456.	FUROSEMIDA 40 MG	CP	402304	0,06
457.	GABAPENTINA 300 MG CX C/ 30CP	CP	6930	0,35
458.	GALVUS 50 MG (NOVARTIS)	CP	1793	2,45
459.	GASE QUEIJO ROLO 4 DOBRAS 13 FIOS 100 METROS	UN	826	87,03
460.	GEL CLINICO / GEL PARA MEIOS DE CONTATO (FRASCO DE 1 L)	FR	112	7,12
461.	GENFIBROZILA 600 MG	CP	10500	1,17
462.	GINKGO BILOBA 80 MG CX C/30 CPFITOTERAPICO	CP	29300	0,37
463.	GLIBENCLAMIDA 5MG	CP	30693	0,03
464.	GLICAZIDA 30MG	CP	396	0,19
465.	GLICAZIDA 60MG	CP	13618	0,73
466.	GLICOSAMINA 1,5 CX C/30 SACHE	UN	286	2,89
467.	GLICOSE 50% AMP10ML	AMP	247	0,21
468.	GLIMEPERIDA 1 MG	CP	4675	0,16
469.	GLIMEPERIDA 2 MG	CP	82048	0,20
470.	GLIMEPERIDA 4 MG	CP	44022	0,18
471.	GLYCINE MAX 150MG (ISOFLAVONAS 60MG)	CP	15518	0,40
472.	HALOPERIDOL 1MG	CP	9602	0,10
473.	HALOPERIDOL 5 MG	CP	44268	0,07
474.	HALOPERIDOL 5 MG/1ML, SOL INJ, 1ML	AMP	257	0,80
475.	HEDERA HELIX XAROPE 7MG/ML, 100ML	FR	2338	5,81
476.	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL - 2,5 MG	CP	4840	0,22
477.	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL - 5MG	CP	6160	0,25
478.	HEMIFURATO DE ZOLPIDEM 6,25 - STILNOX CR 6,25MG (NÃO GENÉRICO)	CP	10725	0,37
479.	HEPARINA SÓDICA 5000UI 0,25 ML SUBCUTANEA	AMP	170	4,01
480.	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML IV 5ML	AMP	593	8,95
481.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CP	101460	0,02
482.	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	CP	79493	0,07
483.	HIDROCORTIZONA 500 MG INJ	AMP	2420	4,88
484.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + DIMETICONA SUSPENSÃO 37MG+40MG+5MG	FR	2078	1,78
485.	HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML + TROLAMINA 140MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA 8ML	FR	684	10,05
486.	HIDROXIZINA 25MG CX COM 30CP	UN	660	0,25
487.	HIDROXIZINA SOLUÇÃO	FR	240	9,48
488.	HYPLEX POLIVITAMÍNICO B	AMP	3750	0,94
489.	IBANDRONATO DE SÓDIO - 150 MG	CP	77	59,85
490.	IBESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 150/12,5MG	CP	3900	1,73
491.	IBUPROFENO 100MG/ML 20ML	FR	6591	3,06
492.	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FR	366	5,34
493.	IBUPROFENO 600 MG	CP	191300	0,30
494.	IMIPRAMINA 25 MG	CP	46047	0,22
495.	INDACATEROL 150MCG COM INALADOR	CP	60743	3,45
496.	INDAPAMINA 1,5MG	CP	13000	0,23
497.	INVERMECTINA 6 MG	CP	7500	0,70
498.	ISOFLAVONA DE SOJA 150 MG	CP	5170	0,57
499.	ISSOSORBIDA 5 MG SUB LINGUAL	CP	170	0,14



500.	ITRACONAZOL 100 MG	CP	26552	1,34
501.	IVERMECTINA 6MG	CP	3100	0,19
502.	KIT PARA TESTE DE GRAVIDEZ	CX	33	95,57
503.	KOLAGENASE 30MG BISNAGA	UN	734	16,00
504.	LACTULOSE 667MG/ML, 120ML	FR	4277	8,72
505.	LAGRIBEL COLIRIO OFTAMOLOGICO	FR	99	13,10
506.	LAMINA BISTURI Nº 11 CX C/100UN	UN	1336	1,01
507.	LAMINA BISTURI Nº 15 CX C/100UN	UN	2656	0,27
508.	LAMOTRIGINA 100MG	CP	7500	030
509.	LAMOTRIGINA 50MG	CP	7500	0,20
510.	LANCETA ESTÉRIL PARA TESTE HGT	UN	150000	0,22
511.	LANSOPRAZOL - 15 MG	CP	1210	0,53
512.	LENÇOL HOSPITALAR 50M/70CM	UN	143	15,00
513.	LEVOCETIRIZINA 5MG	CP	5623	2,28
514.	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25 MG	CP	17600	0,94
515.	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 MG	CP	2200	0,62
516.	LEVODOPA 200MG+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50MG	CP	57350	1,20
517.	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/ 25 MG	CP	330	0,62
518.	LEVOFLOXACINO 500 MG	CP	16350	0,88
519.	LEVOFLOXACINO 5MG/ML100 ML INJ	AMP	1870	24,90
520.	LEVOFLOXACINO 750MG	CP	1500	8,09
521.	LEVOMEPRMAZINA 100MG	CP	10625	0,60
522.	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL GOTAS	FR	33	7,10
523.	LEVONOGESTREL +ETINILESTRADIOL (CARTELA COM 21 CP) 3MG+ 0,03MG	CP	17350	0,10
524.	LEVOPROMAZINA 25 MG	CP	1408	0,28
525.	LEVOTIROXINA 88MG	CP	3550	0,13
526.	LEVOTIROXINA SODICA - 200MCG	CP	792	0,22
527.	LEVOTIROXINA SODICA - 75MCG	CP	29600	0,12
528.	LEVOTIROXINA SODICA - 88MCG	CP	1980	0,13
529.	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	CP	68918	0,17
530.	LEVOTIROXINA SÓDICA 112MCG	CP	5704	0,16
531.	LEVOTIROXINA SODICA 125MCG	CP	18858	0,11
532.	LEVOTIROXINA SÓDICA 150MCG	CP	9343	0,14
533.	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	CP	111910	0,13
534.	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	CP	79678	0,15
535.	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG	CP	51250	0,12
536.	LIDOCAINA 2% GEL 30 GR	BNG	132	3,89
537.	LIDOCAINA 2% SEM VASO 5 ML	FR	719	1,88
538.	LINAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA - 2,5MG + 850MG	CP	2530	2,70
539.	LINAGLIPTINA 5MG (NÃO GENÉRICO)	CP	3100	16,99
540.	LISADOR 2ML	AMP	473	12,00
541.	LISINOPRIL 10MG	CP	1650	0,40
542.	LISINOPRIL 20MG	CP	3343	0,48
543.	LORATADINA 10 MG	CP	72450	0,14
544.	LORATADINA 1MG/ML 100ML	FR	2650	5,91
545.	LORAZEPAM 1 MG	CP	10018	0,70
546.	LORAZEPAM 2 MG	CP	47568	0,09
547.	LOSARTANA POTASSICA 100MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CP	14000	0,31
548.	LOSARTANA POTASSICA 50MG	CP	66909	0,11
549.	LOSARTANA POTASSICA 50MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	CP	20940	0,19
550.	LUVA PARA PROCEDIMENTO VINILTAM. M CXC/ 100	CX	11	22,40
551.	LUVAS ESTÉRIL Nº 65	UN	352	1,16
552.	LUVAS ESTÉRIL Nº 70	UN	452	1,16
553.	LUVAS ESTÉRIL Nº 75	UN	723	1,16
554.	LUVAS ESTÉRIL Nº 80	UN	360	1,35
555.	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G CX C/ 100	CX	195	39,70
556.	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/ 100	CX	1071	29,65
557.	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CX C/ 100	CX	1034	30,50



558.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 120ML XAROPE	FR	630	0,87
559.	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 100MG	CP	2420	0,60
560.	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 25 MG	CP	2200	0,28
561.	MALEATO ENALAPRIL - ENALAPRIL, MALEATO 20 MG COMPRIMIDO	CP	70600	0,04
562.	MALEATO ENALAPRIL - ENALAPRIL, MALEATO 5 MG COMPRIMIDO	CP	14600	0,05
563.	MANIDIPINO DICLORIDRATO 10MG	CP	13003	3,46
564.	MAPROTILINA 25MG	CP	7018	2,08
565.	MASCARA OXIGENIO VENTURI INFANTIL	UN	13	12,33
566.	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO	UN	300000	1,25
567.	MAXITROL COLIRIO	FR	105	10,43
568.	MEBENDAZOL 100MG	CP	2105	0,06
569.	MEBENDAZOL 100MG/5ML 30 ML	FR	842	1,79
570.	MELOXICAN 15 MG	CP	24518	0,14
571.	MEMANTINA CLORIDRATO 10MG	CP	14650	0,33
572.	MESILATO DE DOXAZOSINA - DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG	CP	3740	0,11
573.	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG CX 30 CP	CP	2112	2,02
574.	METFORMINA 850 MG	CP	20473	0,11
575.	METILDOPA 250 MG	CP	66487	0,60
576.	METILDOPA 500MG	CP	48667	1,11
577.	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG	CP	4078	1,00
578.	METOCLOPRAMIDA 10MG	CP	22193	0,13
579.	METOCLOPRAMIDA 10MG/2 ML	AMP	1397	0,52
580.	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	FR	523	0,93
581.	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10 ML	FR	292	0,61
582.	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	47800	1,76
583.	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	25450	0,53
584.	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	55600	1,07
585.	METRONIDAZOL 250 MG	CP	20884	0,10
586.	METRONIDAZOL 400 MG	CP	15550	0,43
587.	METRONIDAZOL 5 MG/ML INJ	FR	1177	1,81
588.	METRONIDAZOL CREME GINECOLÓGICO 50G	TB	497	4,00
589.	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100 MG/G	BNG	1155	5,85
590.	METRONIDAZOL SUSP. 40MG/ML- 120ML	FR	110	13,20
591.	MICONAZOL CREME VAGINAL 100 MG	TB	1177	6,30
592.	MIDAZOLAM 50MG/10ML EV/IM/RETAL	AMP	150	13,00
593.	MIRTAZAPINA 30MG	CP	15243	0,70
594.	MOMETASONA FUROATO CREME DERMATOLÓGICO 1MG/G	BNG	303	8,03
595.	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	CP	3635	0,16
596.	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	CP	15225	0,07
597.	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG	CP	2100	0,56
598.	MORFINA 10MG/ML 1 ML	AMP	11763	1,52
599.	NATIFA 1 MG CX C/ 30 CP	CP	3003	2,39
600.	NEBIVOLOL 5MG	CP	32950	0,55
601.	NEOMICINA + BACTRECINA POMADA 10G	BNG	8315	1,95
602.	NIFEDIPINO (ADALAT SUBLINGUAL) 10 MG	CP	1108	0,08
603.	NIFEDIPINO 10MG	CP	45298	0,08
604.	NIMESULIDA 100 MG	CP	91395	0,10
605.	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML	FR	1187	2,00
606.	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G 60G	BNG	1690	6,68
607.	NISTATINA GREME VAGINAL 100.000UI/4G 60G	BNG	1427	6,68
608.	NISTATINA SOL ORAL 100.000 UI/ ML 50 ML	FR	783	5,25
609.	NISTATINA SUSPENSÃO 10.000UI/ML 30ML	FR	310	4,08
610.	NISTATINA+ÓXIDO DE ZINCO 100.000 U.I.+ 200MG	BNG	363	8,57
611.	NITRENDIPINO 10MG	CP	26219	0,58
612.	NITRENDIPINO 20MG	CP	15359	1,03
613.	NITROFURANTOINA 100MG	CP	34039	0,26
614.	NORETISTERONA 0,35 MG CARTELA C/ 35 CP	UN	2233	8,00
615.	NORFLOXACINO 400 MG	CP	26540	0,89



616.	NORTRIPTILINA 10MG	CP	13493	0,43
617.	NORTRIPTILINA 25MG	CP	27335	0,26
618.	OLANZAPINA 10MG	CP	29375	0,47
619.	OLANZAPINA 5 MG	CP	2660	0,50
620.	OLEO MINERAL 100 ML	FR	1330	6,41
621.	OLMESARTANA + HIDROCLORITIAZIDA - 20MG+12,5MG	CP	1790	0,72
622.	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG	CP	4320	0,89
623.	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG	CP	27975	0,82
624.	OMEPRAZOL 20 MG	CP	581682	0,19
625.	OMEPRAZOL 40 MG ENDOVENOSO	AMP	2770	4,90
626.	ORLISTATE 120 MG	CP	1640	1,61
627.	OTOSPORIN GTS	FR	255	8,93
628.	OXCARBAMAZEPINA 300 MG CX C/ 30 CP	CX	22	40,87
629.	OXCARBAZEPINA 300MG CPS REVESTIDOS. ESTE MEDICAMENTO NÃO PODERÁ SER GENÉRICO OU SIMILAR. (OLEPTAL)	CP	19550	2,04
630.	OXCARBAZEPINA 600MG CPS REVESTIDOS. ESTE MEDICAMENTO NÃO PODERÁ SER GENÉRICO OU SIMILAR. (OLEPTAL)	CP	21475	3,93
631.	OXCARBAZEPINA SUSPENSÃO 6% (60MG/ML)	FR	286	46,55
632.	OXITOCINA 5 UI/ML	AMP	11	0,65
633.	PANTOPRAZOL 40MG	CP	165955	0,44
634.	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 20MG	CP	22875	0,23
635.	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40MG	CP	32875	0,22
636.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM	RL	245	38,83
637.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM	RL	175	76,97
638.	PARACETAMOL 200MG/ML 20ML GOTAS	FR	3388	0,96
639.	PARACETAMOL 325MG + TRAMADOL 37,5MG	CP	21400	1,40
640.	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEINA 30 MG	CP	66000	0,25
641.	PARACETAMOL 500MG	CP	161684	0,09
642.	PARACETAMOL 750 MG	CP	257568	0,13
643.	PARACETAMOL GTS 200 MG/ ML 10 ML	FR	2470	1,94
644.	PAROXETINA 12,5MG	CP	11693	2,50
645.	PAROXETINA 20MG	UN	136727	0,19
646.	PASSIFLORA INCARNATA 300MG	CP	27000	0,82
647.	PAXIL CR 25 MG CX/30 CP - ÉTICO	CP	1660	4,00
648.	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	CP	297	0,06
649.	PERMECTRINA 10MG/ML LOÇÃO 60ML	FR	2386	10,88
650.	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS (VITAMINA C 45MG/FERRO 1MG/VITAMINA B3 13MG/ZINCO 2MG/MANGANÊS 2,3MG/VITAMINA B5/5MG/VITAMINA A 600MCG/VITAMINA B2 1,3MG/VITAMINA B1 1,1MG/VITAMINA B6 0,5MG/VITAMINA D 5MCG/VITAMINA B12 2,4MCG)	CP	35750	0,29
651.	PONDERA 15 MG, CX C/30 CP	CP	847	5,80
652.	PRADAXA 110 MG CX/C 30CP	CP	704	0,85
653.	PRADAXA 75MG CX C 60 CP	CP	704	0,85
654.	PREDNISOLONA 3MG/ML 100ML	FR	2457	8,91
655.	PREDNISONA 20MG	CP	71325	0,23
656.	PREDNISONA 5MG	CP	32140	0,11
657.	PREGABALINA 75 MG CX C/ 28 CP	CP	76997	0,54
658.	PROLOPA 200/50 MG CX 30 CP	CP	5009	1,20
659.	PROLOPA BD 100/25MG - ÉTICO	CX	55	28,14
660.	PROLOPA BD 100MG CX C/ 30 CP	CP	4675	0,94
661.	PROMETAZINA 20MG/G 30G CREME	TB	690	5,13
662.	PROMETAZINA 25 MG	CP	12125	0,14
663.	PROMETAZINA 25 MG /ML 2 ML	AMP	1678	1,29
664.	PROPIL 100 MG CX 30 CP	CP	11494	0,56
665.	PROPIONATO DE FLUTICASONA 250MCG	CP	3300	83,85
666.	PROPRANOLOL 40MG	CP	25460	0,09
667.	PROSSO 250+2,5 MG CX C/ 30 CP	UN	2805	1,90
668.	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 100MG	CP	19813	0,51
669.	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 25MG	CP	40517	0,16





670.	RABEPRAZOL SODICO - 10 MG	CP	660	2,28
671.	RAMIPRIL - 10MG	CP	10030	1,38
672.	RAMIPRIL + ANLODIPINO - 10MG + 10MG	CP	495	1,27
673.	RAMIPRIL + ANLODIPINO - 5MG + 5MG	CP	660	1,30
674.	RAMIPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA - 5MG+12,5MG	CP	660	1,27
675.	RAMIPRIL 2,5MG	CP	3278	1,40
676.	RAMIPRIL 5MG	CP	18835	0,79
677.	RANITIDINA 150MG	CP	4807	0,22
678.	RECONTER 20 MG CX COM 30CP	CP	2660	4,40
679.	RELVAR ELLIPTA 100/25MCG	FR	110	116,82
680.	RISEDRONATO SODICO 35 MG	CP	330	5,98
681.	RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL (FR) 30 ML- OBRIGATORIAMENTE ÉTICO RISPERIDON	FR	66	152,00
682.	RISPERIDONA 1MG	CP	54852	0,12
683.	RISPERIDONA 3 MG	CP	19227	0,19
684.	RISPIRIDONA 2 MG	CP	83334	0,12
685.	RITALINA 10 MG CX 20 CP	CP	1408	1,00
686.	RIVAROXABANA 15MG	CP	8984	7,29
687.	RIVAROXABANA 20MG	CP	22218	7,29
688.	RIVASTIGMINA 9,5MG/24HORAS	UN	396	13,30
689.	ROSUVASTATINA 10MG	CP	142000	0,39
690.	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG	CP	18350	0,68
691.	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG CAPSULAS	CP	4073	1,22
692.	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG PÓ ORAL	SCH	687	1,49
693.	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE POTÁSSIO 50,84MG/G CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 66,82MG/G CLORETO DE SÓDIO 59,77MG/G GLICOSE 22,64MG/G	SCH	2254	1,00
694.	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MD/ML 100ML	FR	110	1,94
695.	SCALP 25	UN	9000	0,17
696.	SCALPE Nº 21	UN	672	0,23
697.	SCALPE Nº 23	UN	19905	0,23
698.	SCALPE Nº 27	UN	777	0,23
699.	SERETIDE 25/125 MG, CX C/ 120 DOSES	CX	33	101,42
700.	SERETIDE 50/ 500 MG, CX C/ 60 DOSES - ÉTICO	CX	33	164,79
701.	SERETIDE 50/25 MCG	UN	22	85,13
702.	SERINGA 60ML C/BICO TIPO CATETER	UN	31	2,67
703.	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML S/ AGULHA	UN	14693	0,13
704.	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML C/ AGULHA	UN	14572	0,20
705.	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML S/ AGULHA	UN	14065	0,29
706.	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/ AGULHA	UN	11624	0,62
707.	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5 ML	UN	18000	0,13
708.	SERINGA DESCRTÁVEL 5 ML S/AGULHA	UN	15000	0,13
709.	SERINGA LUER LOCK 10ML S/AGULHA	UN	110	0,29
710.	SERTRALINA 50MG	CP	185000	0,11
711.	SIMETICONA 40MG	CP	1980	0,12
712.	SIMETICONA 75MG/10ML	FR	742	0,78
713.	SINVASTATINA 20MG	CP	172034	0,09
714.	SINVASTATINA 40MG	CP	24025	0,21
715.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 20 ML	FR	770	0,61
716.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 9MG/ML SPRAY NASAL 50ML	FR	6185	1,30
717.	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	UN	91	1,25
718.	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	UN	140	1,25
719.	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	UN	220	1,25
720.	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UN	197	1,25
721.	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	UN	32	1,25
722.	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18 P/ IRRIGAÇÃO	UN	11	5,00
723.	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UN	119	2,80
724.	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UN	280	2,80



725.	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	UN	80	2,80
726.	SONDA NASOGASTRICA Nº 10	UN	45	0,40
727.	SONDA NASOGASTRICA Nº 12	UN	45	0,45
728.	SONDA NASOGASTRICA Nº 14	UN	45	0,50
729.	SONDA P/ ASPIRAÇÃO Nº 12	UN	41	50,80
730.	SONDA URETRAL Nº 10	UN	75	0,45
731.	SONDA URETRAL Nº 12	UN	319	0,45
732.	SONDA URETRAL Nº 14	UN	119	0,45
733.	SONDA URETRAL Nº 18	UN	119	0,45
734.	SORO FISIOLÓGICO 0,9%100 ML SISTEMA FECHADO	FR	15925	1,85
735.	SORO FISIOLÓGICO 0,9%250 ML SISTEMA FECHADO	FR	2718	2,48
736.	SORO FISIOLÓGICO 0,9%500 ML SISTEMA FECHADO	FR	6552	3,01
737.	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO	FR	1053	3,19
738.	SORO GLICOSE 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	FR	308	3,96
739.	SORO RINGER 500 ML SISTEMA FECHADO	FR	286	3,33
740.	STANGLIT 30MG	CP	8500	2,53
741.	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG	CP	13693	3,37
742.	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG	CP	7500	3,53
743.	SUCCINATO HIDROCORTISONA 100MG	AMP	1950	2,40
744.	SUCCINATO HIDROCORTISONA 500MG EV/IM	AMP	3750	4,89
745.	SUCCINATO METOPROLOL 100MG	CP	35875	1,35
746.	SUCCINATO METOPROLOL 25MG	CP	20725	0,45
747.	SUCCINATO METOPROLOL 50MG	CP	77443	0,72
748.	SUFAMETAZOL +TRIMETROPINA SUSP. ORAL	FR	473	1,29
749.	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 50G USO TOPICO	TB	4088	6,66
750.	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETOPRIMA 40MG/8ML 50ML	FR	622	1,19
751.	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	CP	10100	0,14
752.	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160MG	CP	13700	0,51
753.	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML	AMP	327	0,72
754.	SULFATO DE GENTAMICINA COLÍRIO 5 ML	FR	110	45,00
755.	SULFATO DE GLICOSAMINA - 1,5G	SCH	13750	1,30
756.	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA - 1,5G + 1,2G	SCH	22260	2,35
757.	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA 500 MG+400 MG	CP	31050	1,10
758.	SULFATO DE GLICOSAMINA 1000MG + SULFATO DE CONDROITINA 1200MG	SCH	22000	2,35
759.	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG 200 DOSES	FR	990	10,13
760.	SULFATO FERROSO 40MG (EQUIVALENTE A 40MG DE FERRO ELEMENTAR)	CP	59400	0,06
761.	SULFATO FERROSO GOTAS 50MG/ML	FR	155	1,72
762.	SULFATO NEOMICINA + BACITRACINA - 5MG + 250UI - 15G	BNG	1130	0,95
763.	SULPIRIDA 50MG	CP	10725	0,57
764.	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% +TIMOLOL 0,05%, OFTALMOLOGICO	FR	22	38,00
765.	TARTARATO DE METOPROLOL - METOPROLOL, TARTARATO 100 MG	CP	5060	0,24
766.	TARTARATO DE METROPOLOL 100 MG	CP	62343	0,24
767.	TEGRETOL 400 MG CX C/20 CP - ÉTICO	CP	3405	1,67
768.	TELMISARTANA + ANLODIPINO - 80MG+5MG	CP	1792	1,50
769.	TELMISARTANA 80MG	CP	440	1,00
770.	TELMISARTANA 80MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	CP	3300	3,59
771.	TENOXICAN 20 MG CX C/ 10 CP	CP	187000	0,59
772.	TEOFILINA 200 MG	CP	5075	0,68
773.	TESTE INDICADOR QUIMICO INTEGRADOR CLASSE 5 C/100 UN	UN	473	2,28
774.	TIAMAZOL 10MG	CP	23785	0,51
775.	TIAMAZOL 5MG	CP	16550	0,26
776.	TIAMINA 300MG	CP	15800	0,34
777.	TIBOLONA 1,25MG	CP	6203	0,69
778.	TIORIDAZINA 100MG	CP	5300	0,67
779.	TOBRAMICINA 0,3% COLIRIO 5ML	FR	310	5,10
780.	TOBRAMICINA 1MG/ML + DEXAMETASONA 3MG/ML, COLÍRIO 5ML	FR	304	9,30
781.	TOPIRAMATO 100MG	CP	17625	0,34
782.	TOPIRAMATO 25MG	CP	14700	0,51



783.	TOPIRAMATO 50MG	CP	35993	0,16
784.	TRAMADOL 100 MG/ML - 15ML	FR	33	29,00
785.	TRAMADOL 50 MG	CP	28534	0,13
786.	TRAMADOL 50 MG 1 ML	AMP	956	0,63
787.	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG	CP	7150	0,34
788.	TRETINOINA - 1MG/G + CREME 0,1% - 30 G- OBRIGATORIAMENTE ÉTICO	BNG	22	41,00
789.	TRIMEBUTINA 200MG	CP	3509	1,21
790.	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG	CP	6650	4,40
791.	TUBO OROTRAQUEAL NUMERO 2.5	UN	15	2,50
792.	TUBO OROTRAQUEAL NUMERO 3.0	UN	15	2,50
793.	TUBO OROTRAQUEAL NUMERO 3.5	UN	15	2,50
794.	TUBO OROTRAQUEAL NUMERO 4.0	UN	15	2,74
795.	TUBO OROTRAQUEAL NUMERO 4.5	UN	15	2,74
796.	TUBO OROTRAQUEAL NUMERO 5.0	UN	15	2,74
797.	TUBO OROTRAQUEAL NUMERO 5.5	UN	15	2,89
798.	TUBO OROTRAQUEAL NUMERO 6.0	UN	15	2,89
799.	TUBO OROTRAQUEAL NUMERO 6.5	UN	15	2,89
800.	TUBO OROTRAQUEAL NUMERO 7.0	UN	30	2,89
801.	TUBO OROTRAQUEAL NUMERO 7.5	UN	75	2,89
802.	TUBO OROTRAQUEAL NUMERO 8.0	UN	75	2,89
803.	TUBO OROTRAQUEAL NUMERO 8.5	UN	30	2,89
804.	VAGIDRAT - 30G HIDRATANTE INTRAVAGINAL OBRIGATORIAMENTE ÉTICO	BNG	22	94,00
805.	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML	FR	506	13,00
806.	VALSARTANA + BESILATO ANLODIPINO - 160MG + 5MG	CP	5500	3,29
807.	VALSARTANA + BESILATO ANLODIPINO - 320MG +10MG	CP	1920	3,89
808.	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	CP	17000	2,77
809.	VALSARTANA 160MG	CP	27375	2,62
810.	VALSARTANA 320 MG	CP	34000	2,62
811.	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG	CP	12000	3,29
812.	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	12500	3,18
813.	VALSARTANA 320MG/BESILATO DE ANLODIPINO 5MG – DIOVAN ANLO FIX 320/12,5MG (NÃO GENÉRICO)	CP	5309	5,49
814.	VALSARTANA+BESILATO DE ANLODIPINO 160MG+5MG CX/C 30CP	CX	911	92,15
815.	VARFARINA SÓDICA 5MG	CP	50009	0,20
816.	VASELINA 100 ML	FR	150	2,98
817.	VASELINA LIQUIDA FRASCO DE 1 LITRO	FR	30	18,64
818.	VENLAFAXINA 150MG CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - ÉTICO	CP	46718	0,75
819.	VENLAFAXINA 37,5MG CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA – ÉTICO	CP	8509	0,39
820.	VENLAFAXINA 75MG CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. ESTE MEDICAMENTO NÃO PODERÁ SER GENÉRICO OU SIMILAR.	CP	46308	0,60
821.	VENLAFAXINA CLORIDRATO 37,5MG	CP	5704	0,39
822.	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75MG	CP	2805	0,75
823.	VERAPAMIL 120MG	CP	3343	0,78
824.	VERAPAMIL 80 MG	CP	65438	0,12
825.	VILDAGLIPTINA 50 MG	CP	2310	2,45
826.	VILDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	CP	23400	2,44
827.	VILDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	CP	31458	2,44
828.	VITAMINA C	AMP	260	0,59
829.	XARELTO 10 MG CX COM 28 CP	CP	1913	7,29
830.	XARELTO 20 MG CX/28 CP	CP	1837	7,29
831.	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA - 25MCG + 125MCG C/ 60 DOSES	CP	22	101,42
832.	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA - 50MCG + 250MCG C/ 120 DOSES	CP	41	164,79
833.	ZOLPIDEM 10MG	CP	151534	0,37

**ANEXO II****PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 005/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 005/2021****ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE DE "REGISTRO DE PREÇOS"**

O Presidente do CIRAU - Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, no uso de suas atribuições legais, determina a abertura de Processo Administrativo visando à execução de procedimento para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACOLÓGICOS E AMBULATORIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS**, através de Pregão Eletrônico, na modalidade "REGISTRO DE PREÇOS".

Comunique-se aos municípios integrantes do CIRAU para que os mesmos encaminhem suas previsões **PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACOLÓGICOS E AMBULATORIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS**, para o período de até 365 dias, junto ao CIRAU, bem como seus respectivos interesses em participar do referido certame, o que deverá ser por escrito.

Havendo um número mínimo de entes federativos interessados em participar do certame, com previsões de compras encaminhadas ao CIRAU, promova-se a abertura do competente "Pregão Eletrônico".

Publique-se.

ERECHIM/RS, 18 de março de 2021.

---

CARLOS ALBERTO BORDIN  
Presidente do CIRAU

**ANEXO III - MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

Aos \_\_\_\_\_, na sede do CIRAU, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 11.074.898/0001-69, situada na Rua Santos Dumont, nº 370, Bairro São Cristóvão em Erechim/RS, CEP 99.709-370, neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Alberto Bordin, portador da CI 4063312864 e CIC nº 740.787.710-68, tendo como partícipes o CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de Aratiba, Centenário, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Quatro Irmãos, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Ponte Preta, Severiano de Almeida, ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame.

**RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA(S) EMPRESA(S):** \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela Sr. \_\_\_\_\_, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_ e da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.931/01, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para **Registro de Preços nº 005/2021**, conforme **Ata de Julgamento de Preços publicado no Site Oficial da Entidade**, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) classificado(s) no certame acima numerado, em 1º lugar no quadro, conforme abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACOLÓGICOS E AMBULATORIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS**, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A validade da Ata de Registro de Preços será de **até 365 dias** a partir da sua assinatura, durante o qual o CIRAU não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo **Sistema de Registro de Preços**, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CIRAU, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CIRAU. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 005/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 005/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS/PRAZO DE ENTREGA/NOTA FISCAL**

- Os produtos deverão ser entregues conforme Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, sendo as Notas Fiscais emitidas em favor de cada Município beneficiário, conforme discriminado em tal Ordem, **sendo vedado ao contratado emitir Nota Fiscal em favor do CIRAU**.
- Prazo de Entrega: A entrega está condicionada à necessidade de cada município consorciado com emissão da autorização expedida diretamente pelo Departamento de Compras de cada município que aderir a Ata, dentro do prazo da Ata de Registro de Preços e conforme necessidade de cada município, devendo ser realizada em prazo não superior a 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- A entrega deverá ser realizada junto ao município solicitante e consorciado em local a ser definido pelo mesmo, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.
- Todas as garantias que são relativas aos objetos deverão ser repassadas aos municípios.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 03 (três) parcelas, com vencimento da primeira 30 (trinta) dias após a entrega e aceite do objeto ao município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o CIRAU por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de reapresentação do documento corretamente preenchido.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005. Além do previsto no *caput* desta cláusula, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia ao contratado, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) **Advertência**, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) Esgotado o prazo de entrega dos produtos, será aplicada **multa de 20%(vinte por cento)** sobre o valor total do pedido de compra, independente do seu valor;
- c) **Suspensão temporária** do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração **ou quando não enviadas ao CIRAU as Notas Fiscais expedidas após cada Ordem de Fornecimento expedida pelos Municípios consorciados;**
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos **impedido de contratar** com a Administração Pública, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
- f) Se o valor da multa não for pago, ou depositada, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

No ato de credenciamento também são verificados os eventuais impedimentos dos Licitantes:

- a) Objeto incompatível com o objeto social da empresa: As pessoas jurídicas somente podem exercer as atividades previstas em seu objeto social, portanto, não podem participar da licitação as empresas em cujo ato constitutivo não conste o objeto licitado;
- b) Empresas coligadas ou com os mesmos sócios: Com base nos princípios da moralidade e competitividade não se pode admitir que uma mesma sociedade possa competir contra si mesma, conforme o §3º do Artigo 3º da Lei nº 8.666 – 1993, que veda a quebra do sigilo das propostas até a abertura das mesmas;
- c) Servidor ou dirigente do Órgão;
- d) Autor do projeto básico ou executivo;
- e) O licitante declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, exclusivamente em relação à redução dos preços praticados no mercado.

**Ocorrendo eventual majoração superveniente dos custos do fornecedor, de modo que o valor de custo supere o próprio valor registrado em Ata, devidamente comprovada por documentos hábeis, a Administração intimará os próximos classificados no certame para averiguar a possibilidade de fornecer o produto pelo preço registrado. Não havendo interessados, cancelará a Ata e iniciará outro procedimento licitatório. Nesse caso, Notas de Empenho ou Ordens de Fornecimento emitidas pelos Municípios previamente à informação ao CIRAU acerca da majoração dos custos**



**pelo fornecedor deverão ser cumpridas, sob pena de aplicação das sanções definidas nesta Ata. Esse parágrafo não se aplica no caso de o Município e o fornecedor terem firmado o competente Contrato Administrativo, caso em que se aplicam integralmente as disposições do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 também para a hipótese de majoração dos custos do fornecedor.**

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo CIRAU para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **Ata de Registro de Preços** será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.

O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

b) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DOS INTEGRANTES**

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão nº 005/2021** e a proposta das empresas classificadas em 1º lugar:

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO**

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Ente Público Municipal da Região do Alto Uruguai, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do CIRAU.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o CIRAU e participantes originários, bem como os limites de acréscimo de quantitativos decorrente da adesão previstos no Edital.

Eventuais penalidades decorrentes do descumprimento da Ata quanto a Entes aderentes serão apuradas e aplicadas diretamente pelos próprios aderentes, respeitados o contraditório e a ampla defesa, com posterior comunicação das ocorrências ao CIRAU.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Comarca de Erechim/RS. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, demais normas aplicáveis e ao disposto no edital de pregão eletrônico nº 005/2021.

**CARLOS ALBERTO BORDIN**  
Presidente do CIRAU

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_  
Representante Legal

**ANEXO IV**

**ESCRITÓRIO: RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236**  
**CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - Site [www.cirau.com.br](http://www.cirau.com.br) - E-mail [cirau@cirau.com.br](mailto:cirau@cirau.com.br)**

**MINUTA CONTRATO Nº****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACOLÓGICOS E AMBULATORIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS**

**Contratante:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa na \_\_\_\_\_, neste ato por seu Prefeito.

**Contratado:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Objeto:** \_\_\_\_\_

**Cláusula Primeira:** O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Segunda:** O preço justo e acertado que o município pagará à contratada, nos termos do objeto deste contrato, será de R\$ \_\_\_\_\_.

**Parágrafo Único:** O pagamento será efetuado em até \_\_\_\_\_, mediante nota fiscal, entrega e aceitação dos produtos.

**Cláusula Terceira:** O presente contrato terá validade de \_\_\_\_\_.

**Cláusula Quarta:** As despesas decorrentes do programa do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Cláusula Quinta:** Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**Cláusula Sexta:** O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes e a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- amigavelmente por acordo entre as partes;
- unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
- por não mais interessar a uma das partes, com comunicação prévia com no mínimo 30 dias de antecedência;
- naquelas previstas na lei de licitações.

**Cláusula Sétima:** O presente contrato é pactuado em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em adesão a Ata de Registro de Preços n. \_\_\_\_\_, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

**Cláusula Oitava:** As partes elegem o foro da Comarca de Erechim-RS, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor forma que após lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Data \_\_\_\_\_

Município Contratante

Contratada

Testemunhas:



**ANEXO IV****ESTIMATIVA INTEGRAL DOS ITENS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACOLÓGICOS E AMBULATORIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA OS MUNICÍPIOS (UNIDADE)**

ITEM	ARATIBA	CENTENÁRIO	CRUZAL-TENSE	ENTRE RIOS DO SUL	FLORIANO PEIXOTO	GAURAMA	GETÚLIO VARGAS	IPIRANGA DO SUL	ITATIBA DO SUL	JACUTINGA	MARCELINO RAMOS	MARIANO MORO	PONTE PRETA	QUATRO IRMÃOS	SEVERIANO DE ALMEIDA	TOTAL
1.	353	1000	1000	353	353	353	353	353	353		353	353		353	353	5883
2.	2125			2125	2125	2125	2125	2125	2125		2125	2125	2000	2125	2125	25375
3.	10			10	10	10	10	10	10	50	10	10		10	10	160
4.	75		300	75	75	75	75	75	75	500	75	75		75	75	1625
5.	11094		1.000	11094	11094	11094	11094	11094	11094	1500	11094	11094	10000	11094	11094	134534
6.	255			255	255	255	255	255	255		255	255	1000	255	255	3805
7.	508		250	508	508	508	508	508	508	500	508	508	500	508	508	6838
8.	14			14	14	14	14	14	14		14	14		14	14	154
9.	44		20	44	44	44	44	44	44	50	44	44	200	44	44	754
10.	2585		1.000	2585	2585	2585	2585	2585	2585	3000	2585	2585	3000	2585	2585	35435
11.	14		30	14	14	14	14	14	14		14	14		14	14	184
12.	70			70	70	70	70	70	70	50	70	70	300	70	70	1120
13.	500			500	500	500	500	500	500		500	500		500	500	5500
14.	26125		8.000	26125	26125	26125	26125	26125	26125	40000	26125	26125	10000	26125	26125	345375
15.	150			150	150	150	150	150	150		150	150		150	150	1650
16.	2100			2100	2100	2100	2100	2100	2100		2100	2100	5000	2100	2100	28100
17.	1995		1.500	1995	1995	1995	1995	1995	1995		1995	1995	3000	1995	1995	26445
18.	33		20	33	33	33	33	33	33	200	33	33	100	33	33	683
19.	5170		600	5170	5170	5170	5170	5170	5170	5000	5170	5170	2000	5170	5170	64470
20.	1			1	1	1	1	1	1		1	1		1	1	11
21.	2000		50	2000	2000	2000	2000	2000	2000		2000	2000		2000	2000	22050
22.	2188		800	2188	2188	2188	2188	2188	2188	5000	2188	2188		2188	2188	29868
23.	1453			1453	1453	1453	1453	1453	1453	5000	1453	1453		1453	1453	20983
24.	1950		1.500	1950	1950	1950	1950	1950	1950		1950	1950		1950	1950	22950
25.	10	200	70	10	10	10	10	10	10	20	10	10		10	10	400
26.	877			877	877	877	877	877	877		877	877		877	877	9647
27.	947	800	200	947	947	947	947	947	947	100	947	947		947	947	11517
28.	5		15	5	5	5	5	5	5	12	5	5		5	5	82
29.	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	750
30.	10		400	10	10	10	10	10	10		10	10		10	10	510
31.	10	200		10	10	10	10	10	10	3000	10	10		10	10	3310
32.	1050	1000		1050	1050	1050	1050	1050	1050	50	1050	1050		1050	1050	12600
33.	1252	2000		1252	1252	1252	1252	1252	1252	50	1252	1252		1252	1252	15822
34.	1050			1050	1050	1050	1050	1050	1050	4	1050	1050		1050	1050	11554



35.	1751	1500	2000	1751	1751	1751	1751	1751	1751	50	1751	1751		1751	1751	22811
36.	0		900	0	0	0	0	0	0		0	0		0	0	900
37.	0		1400	0	0	0	0	0	0		0	0		0	0	1400
38.	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	3000
39.	50		500	50	50	50	50	50	50	300	50	50	500	50	50	1850
40.	102		50	102	102	102	102	102	102	100	102	102	300	102	102	1572
41.	305			305	305	305	305	305	305		305	305		305	305	3355
42.	173	1000	60	173	173	173	173	173	173	1050	173	173		173	173	4013
43.	32	1000	50	32	32	32	32	32	32	115	32	32		32	32	1517
44.			2													2
45.	2500		600	2500	2500	2500	2500	2500	2500	5000	2500	2500	2000	2500	2500	35100
46.	11		18	11	11	11	11	11	11	20	11	11		11	11	159
47.	2		10	2	2	2	2	2	2	10	2	2		2	2	42
48.	4495		2.000	4495	4495	4495	4495	4495	4495	10000	4495	4495	1000	4495	4495	62445
49.	5157		2.000	5157	5157	5157	5157	5157	5157	10000	5157	5157	3000	5157	5157	71727
50.	3922			3922	3922	3922	3922	3922	3922	10000	3922	3922	5000	3922	3922	58142
51.	4375			4375	4375	4375	4375	4375	4375	10000	4375	4375	5000	4375	4375	63125
52.	3500			3500	3500	3500	3500	3500	3500	10000	3500	3500	5000	3500	3500	53500
53.	325			325	325	325	325	325	325		325	325		325	325	3575
54.	10			10	10	10	10	10	10		10	10	2000	10	10	2110
55.	117			117	117	117	117	117	117		117	117	100	117	117	1387
56.	132			132	132	132	132	132	132		132	132	100	132	132	1552
57.	640			640	640	640	640	640	640	2000	640	640		640	640	9040
58.	325			325	325	325	325	325	325		325	325		325	325	3575
59.	10		30	10	10	10	10	10	10		10	10		10	10	140
60.	325		600	325	325	325	325	325	325		325	325	1000	325	325	5175
61.	3190		3.500	3190	3190	3190	3190	3190	3190	4000	3190	3190	3000	3190	3190	45590
62.	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	450
63.	10		20	10	10	10	10	10	10		10	10		10	10	130
64.	27500		12.000	27500	27500	27500	27500	27500	27500	40000	27500	27500	15000	27500	27500	369500
65.	1225			1225	1225	1225	1225	1225	1225	3000	1225	1225	5000	1225	1225	21475
66.	5945		3.500	5945	5945	5945	5945	5945	5945	15000	5945	5945	15000	5945	5945	98895
67.	383		100	383	383	383	383	383	383	300	383	383	200	383	383	4813
68.	3750		3.500	3750	3750	3750	3750	3750	3750	10000	3750	3750	10000	3750	3750	64750
69.	184		60	184	184	184	184	184	184	50	184	184	200	184	184	2334
70.	24		50	24	24	24	24	24	24		24	24	200	24	24	514
71.	700			700	700	700	700	700	700	15000	700	700		700	700	22700
72.	1575		1.500	1575	1575	1575	1575	1575	1575	2000	1575	1575	5000	1575	1575	25825
73.	454			454	454	454	454	454	454	500	454	454		454	454	5494



74.	500		3.500	500	500	500	500	500	500		500	500	5000	500	500	14000
75.	1500		800	1500	1500	1500	1500	1500	1500		1500	1500	5000	1500	1500	22300
76.	1			1	1	1	1	1	1		1	1		1	1	11
77.	2			2	2	2	2	2	2		2	2		2	2	22
78.	744		2.000	744	744	744	744	744	744		744	744		744	744	10184
79.	270		4.000	270	270	270	270	270	270		270	270	10000	270	270	16970
80.	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	7500
81.	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	7500
82.	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	7500
83.	107	500	1600	107	107	107	107	107	107	2000	107	107		107	107	5277
84.	107	500	1100	107	107	107	107	107	107	1000	107	107		107	107	3777
85.	43	500	600	43	43	43	43	43	43	500	43	43		43	43	2073
86.	43			43	43	43	43	43	43		43	43		43	43	473
87.	1			1	1	1	1	1	1		1	1		1	1	11
88.	1			1	1	1	1	1	1		1	1		1	1	11
89.	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	12000
90.	107		600	107	107	107	107	107	107	300	107	107		107	107	2077
91.	665			665	665	665	665	665	665	1000	665	665		665	665	8315
92.	2094		1.500	2094	2094	2094	2094	2094	2094	4000	2094	2094		2094	2094	28534
93.	638			638	638	638	638	638	638	3000	638	638		638	638	10018
94.	4785		3.000	4785	4785	4785	4785	4785	4785	8000	4785	4785		4785	4785	63635
95.	95			95	95	95	95	95	95		95	95		95	95	1045
96.	3850		4.000	3850	3850	3850	3850	3850	3850	5000	3850	3850	5000	3850	3850	56350
97.	3403		5.000	3403	3403	3403	3403	3403	3403	5000	3403	3403	5000	3403	3403	52433
98.			20													20
99.	1			1	1	1	1	1	1		1	1	100	1	1	111
100.	1400			1400	1400	1400	1400	1400	1400		1400	1400	500	1400	1400	15900
101.	53		80	53	53	53	53	53	53	100	53	53		53	53	763
102.	2248			2248	2248	2248	2248	2248	2248	5000	2248	2248		2248	2248	29728
103.	15			15	15	15	15	15	15		15	15	1000	15	15	1165
104.	1950		2.500	1950	1950	1950	1950	1950	1950		1950	1950	5000	1950	1950	28950
105.	122			122	122	122	122	122	122		122	122		122	122	1342
106.	383			383	383	383	383	383	383		383	383		383	383	4213
107.	4219		2.500	4219	4219	4219	4219	4219	4219	6000	4219	4219	3000	4219	4219	57909
108.	113		50	113	113	113	113	113	113	20	113	113	50	113	113	1363
109.	10938		800	10938	10938	10938	10938	10938	10938	40000	10938	10938		10938	10938	161118
110.	2800		3.000	2800	2800	2800	2800	2800	2800		2800	2800		2800	2800	33800
111.	260			260	260	260	260	260	260		260	260	2000	260	260	4860
112.	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	7500



113.	3828		4.000	3828	3828	3828	3828	3828	3828	10000	3828	3828	8000	3828	3828	64108
114.	3828			3828	3828	3828	3828	3828	3828	8000	3828	3828	8000	3828	3828	58108
115.	200			200	200	200	200	200	200		200	200		200	200	2200
116.	3108		600	3108	3108	3108	3108	3108	3108	5000	3108	3108	8000	3108	3108	47788
117.	211		500	211	211	211	211	211	211	500	211	211	1000	211	211	4321
118.	70			70	70	70	70	70	70		70	70		70	70	770
119.	70			70	70	70	70	70	70		70	70		70	70	770
120.	362			362	362	362	362	362	362		362	362	2000	362	362	5982
121.	680		1.000	680	680	680	680	680	680		680	680	2000	680	680	10480
122.	10		13	10	10	10	10	10	10	10	10	10		10	10	133
123.	3265		1.500	3265	3265	3265	3265	3265	3265	5000	3265	3265	1000	3265	3265	43415
124.	3078		1.500	3078	3078	3078	3078	3078	3078	6000	3078	3078	1000	3078	3078	42358
125.	33	50		33	33	33	33	33	33		33	33		33	33	413
126.	110		100	110	110	110	110	110	110	400	110	110	500	110	110	2210
127.	20			20	20	20	20	20	20		20	20	1000	20	20	1220
128.	114	50	100	114	114	114	114	114	114	400	114	114	500	114	114	2304
129.	560		30	560	560	560	560	560	560	200	560	560	1000	560	560	7390
130.	27			27	27	27	27	27	27	50	27	27	500	27	27	847
131.	105			105	105	105	105	105	105	100	105	105	500	105	105	1755
132.	193		60	193	193	193	193	193	193	500	193	193	500	193	193	3183
133.	2			2	2	2	2	2	2		2	2		2	2	22
134.	800		60	800	800	800	800	800	800	8000	800	800	1000	800	800	17860
135.	3032		1.500	3032	3032	3032	3032	3032	3032	10000	3032	3032	5000	3032	3032	49852
136.	455			455	455	455	455	455	455		455	455	2000	455	455	7005
137.	300			300	300	300	300	300	300		300	300	500	300	300	3800
138.	7	600	1000	7	7	7	7	7	7	2	7	7		7	7	1679
139.	7	600	180	7	7	7	7	7	7		7	7		7	7	857
140.	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	3000
141.	5	600		5	5	5	5	5	5	50	5	5		5	5	705
142.	50	600		50	50	50	50	50	50	200	50	50		50	50	1350
143.	5			5	5	5	5	5	5		5	5		5	5	55
144.	10	200	40	10	10	10	10	10	10	260	10	10		10	10	610
145.	7	100	50	7	7	7	7	7	7	10	7	7		7	7	1500
146.	260			260	260	260	260	260	260		260	260	2000	260	260	4860
147.	120			120	120	120	120	120	120		120	120		120	120	1320
148.	1000			1000	1000	1000	1000	1000	1000		1000	1000	5000	1000	1000	16000
149.	2125			2125	2125	2125	2125	2125	2125		2125	2125		2125	2125	23375
150.	3625			3625	3625	3625	3625	3625	3625	15000	3625	3625		3625	3625	54875
151.	6650		2.500	6650	6650	6650	6650	6650	6650	15000	6650	6650		6650	6650	90650



152.	10585		10.000	10585	10585	10585	10585	10585	10585	20000	10585	10585	5000	10585	10585	151435
153.	22			22	22	22	22	22	22	100	22	22		22	22	342
154.	4532		600	4532	4532	4532	4532	4532	4532	15000	4532	4532	5000	4532	4532	70452
155.	425			425	425	425	425	425	425	3000	425	425		425	425	7675
156.	117			117	117	117	117	117	117	100	117	117		117	117	1387
157.	133			133	133	133	133	133	133	400	133	133	100	133	133	1963
158.	3600			3600	3600	3600	3600	3600	3600		3600	3600		3600	3600	39600
159.	13282			13282	13282	13282	13282	13282	13282	50000	13282	13282		13282	13282	196102
160.	2657			2657	2657	2657	2657	2657	2657	5000	2657	2657	5000	2657	2657	39227
161.	4463		10.000	4463	4463	4463	4463	4463	4463		4463	4463	15000	4463	4463	74093
162.	5775		8.000	5775	5775	5775	5775	5775	5775	10000	5775	5775	3000	5775	5775	84525
163.	1575			1575	1575	1575	1575	1575	1575	3000	1575	1575	2000	1575	1575	22325
164.	1063			1063	1063	1063	1063	1063	1063	3000	1063	1063		1063	1063	14693
165.	1000			1000	1000	1000	1000	1000	1000		1000	1000	5000	1000	1000	16000
166.	2125			2125	2125	2125	2125	2125	2125	20000	2125	2125		2125	2125	43375
167.	22			22	22	22	22	22	22		22	22		22	22	242
168.	1488		2.000	1488	1488	1488	1488	1488	1488	3000	1488	1488		1488	1488	21368
169.	2639		600	2639	2639	2639	2639	2639	2639	3000	2639	2639	1000	2639	2639	33629
170.	1700		500	1700	1700	1700	1700	1700	1700		1700	1700	500	1700	1700	19700
171.	2712		600	2712	2712	2712	2712	2712	2712	2000	2712	2712	3000	2712	2712	35432
172.	2		40	2	2	2	2	2	2		2	2		2	2	62
173.	2		40	2	2	2	2	2	2		2	2		2	2	62
174.	2		40	2	2	2	2	2	2		2	2		2	2	62
175.	2		40	2	2	2	2	2	2	1	2	2		2	2	63
176.	2	200	60	2	2	2	2	2	2		2	2		2	2	282
177.	2	200	60	2	2	2	2	2	2	20	2	2		2	2	302
178.	13		20	13	13	13	13	13	13		13	13		13	13	163
179.	61		200	61	61	61	61	61	61	200	61	61		61	61	1071
180.	116		60	116	116	116	116	116	116	100	116	116	200	116	116	1636
181.	30			30	30	30	30	30	30		30	30		30	30	330
182.	6325		2.000	6325	6325	6325	6325	6325	6325	10000	6325	6325	8000	6325	6325	89575
183.	10		40	10	10	10	10	10	10		10	10		10	10	150
184.	213	200	300	213	213	213	213	213	213		213	213		213	213	2843
185.	10		100	10	10	10	10	10	10		10	10		10	10	210
186.	7			7	7	7	7	7	7		7	7	100	7	7	177
187.	4			4	4	4	4	4	4		4	4		4	4	44
188.	20		50	20	20	20	20	20	20		20	20	100	20	20	370
189.	17		50	17	17	17	17	17	17		17	17		17	17	237
190.	594		10	594	594	594	594	594	594	1000	594	594	2000	594	594	9544



191.	139			139	139	139	139	139	139	200	139	139	200	139	139	1929
192.	43			43	43	43	43	43	43		43	43	100	43	43	573
193.	61		20	61	61	61	61	61	61		61	61	100	61	61	791
194.	638	500		638	638	638	638	638	638	300	638	638	200	638	638	8018
195.	2344			2344	2344	2344	2344	2344	2344	3000	2344	2344	5000	2344	2344	33784
196.	158	500		158	158	158	158	158	158		158	158	100	158	158	2338
197.	22		500	22	22	22	22	22	22	600	22	22		22	22	1342
198.	2969		1.000	2969	2969	2969	2969	2969	2969	8000	2969	2969	1000	2969	2969	42659
199.	3282		3.000	3282	3282	3282	3282	3282	3282	8000	3282	3282	1000	3282	3282	48102
200.	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	1800
201.	595		500	595	595	595	595	595	595	500	595	595		595	595	7545
202.	2012			2012	2012	2012	2012	2012	2012		2012	2012		2012	2012	22132
203.	3675			3675	3675	3675	3675	3675	3675	10000	3675	3675	5000	3675	3675	55425
204.	213			213	213	213	213	213	213		213	213		213	213	2343
205.	4844		2.500	4844	4844	4844	4844	4844	4844	5000	4844	4844	8000	4844	4844	68784
206.	20373		7.000	20373	20373	20373	20373	20373	20373	40000	20373	20373	10000	20373	20373	281103
207.	140			140	140	140	140	140	140		140	140		140	140	1540
208.	500			500	500	500	500	500	500		500	500	3000	500	500	8500
209.	10			10	10	10	10	10	10		10	10		10	10	110
210.	1485		1.500	1485	1485	1485	1485	1485	1485	5000	1485	1485	1000	1485	1485	23835
211.	1575			1575	1575	1575	1575	1575	1575	5000	1575	1575	1000	1575	1575	23325
212.	3150			3150	3150	3150	3150	3150	3150	10000	3150	3150	5000	3150	3150	49650
213.	258		200	258	258	258	258	258	258	1000	258	258	200	258	258	4238
214.	50			50	50	50	50	50	50		50	50		50	50	550
215.	4950		5.000	4950	4950	4950	4950	4950	4950	15000	4950	4950	5000	4950	4950	79450
216.	98			98	98	98	98	98	98		98	98		98	98	1078
217.	3688		5.000	3688	3688	3688	3688	3688	3688	5000	3688	3688	5000	3688	3688	55568
218.	1925			1925	1925	1925	1925	1925	1925	3000	1925	1925	1000	1925	1925	25175
219.	90			90	90	90	90	90	90		90	90		90	90	990
220.	2	100	20	2	2	2	2	2	2		2	2		2	2	142
221.	542			542	542	542	542	542	542		542	542		542	542	5962
222.	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	750
223.	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	750
224.	2	100		2	2	2	2	2	2		2	2		2	2	122
225.	650			650	650	650	650	650	650		650	650		650	650	7150
226.	280		1.000	280	280	280	280	280	280	10000	280	280		280	280	14080
227.	120			120	120	120	120	120	120	5000	120	120		120	120	6320
228.	85			85	85	85	85	85	85		85	85		85	85	935
229.	17			17	17	17	17	17	17		17	17		17	17	187



230.	301		800	301	301	301	301	301	301	1000	301	301		301	301	5111
231.	200			200	200	200	200	200	200		200	200		200	200	2200
232.	500			500	500	500	500	500	500		500	500		500	500	5500
233.	1060			1060	1060	1060	1060	1060	1060	6000	1060	1060		1060	1060	17660
234.	1842		2.000	1842	1842	1842	1842	1842	1842	10000	1842	1842	5000	1842	1842	37262
235.	213		2.000	213	213	213	213	213	213		213	213		213	213	4343
236.	1750			1750	1750	1750	1750	1750	1750	5000	1750	1750		1750	1750	24250
237.	1300		600	1300	1300	1300	1300	1300	1300	5000	1300	1300	5000	1300	1300	24900
238.	85	200	40	85	85	85	85	85	85	3000	85	85		85	85	4175
239.	160			160	160	160	160	160	160		160	160	3000	160	160	4760
240.	120			120	120	120	120	120	120		120	120		120	120	1320
241.	1103		1.500	1103	1103	1103	1103	1103	1103	30000	1103	1103	10000	1103	1103	53633
242.	1625		1.500	1625	1625	1625	1625	1625	1625	25000	1625	1625	10000	1625	1625	54375
243.	7		10	7	7	7	7	7	7		7	7		7	7	87
244.	5			5	5	5	5	5	5		5	5		5	5	55
245.	850		3.000	850	850	850	850	850	850	10000	850	850		850	850	22350
246.	32	200	30	32	32	32	32	32	32		32	32		32	32	582
247.	5			5	5	5	5	5	5		5	5	200	5	5	255
248.	975			975	975	975	975	975	975		975	975		975	975	10725
249.	2625			2625	2625	2625	2625	2625	2625	5000	2625	2625		2625	2625	33875
250.	7000			7000	7000	7000	7000	7000	7000	20000	7000	7000		7000	7000	97000
251.	2100		1.500	2100	2100	2100	2100	2100	2100	5000	2100	2100	2000	2100	2100	31600
252.	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3750
253.	201		30	201	201	201	201	201	201	50	201	201	200	201	201	2491
254.	760		800	760	760	760	760	760	760	5000	760	760	5000	760	760	19160
255.	107			107	107	107	107	107	107	1000	107	107	3000	107	107	5177
256.	1300			1300	1300	1300	1300	1300	1300		1300	1300		1300	1300	14300
257.	8500		12.000	8500	8500	8500	8500	8500	8500	25000	8500	8500	15000	8500	8500	145500
258.	2			2	2	2	2	2	2		2	2		2	2	22
259.	1275			1275	1275	1275	1275	1275	1275	3000	1275	1275		1275	1275	17025
260.	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	4500
261.	500		2.000	500	500	500	500	500	500		500	500		500	500	7500
262.	325			325	325	325	325	325	325		325	325	2000	325	325	5575
263.	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1500
264.	4675		15.000	4675	4675	4675	4675	4675	4675	60000	4675	4675	15000	4675	4675	141425
265.	120			120	120	120	120	120	120		120	120		120	120	1320
266.	850		1.500	850	850	850	850	850	850	5000	850	850	2000	850	850	17850
267.	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	750
268.	210			210	210	210	210	210	210		210	210	3000	210	210	5310



269.	210			210	210	210	210	210	210	10000	210	210	5000	210	210	17310
270.	470			470	470	470	470	470	470	10000	470	470	8000	470	470	23170
271.	80			80	80	80	80	80	80		80	80		80	80	880
272.	650		3.000	650	650	650	650	650	650	8000	650	650	5000	650	650	23150
273.	3094			3094	3094	3094	3094	3094	3094	5000	3094	3094		3094	3094	39034
274.	1719		2.000	1719	1719	1719	1719	1719	1719	3000	1719	1719		1719	1719	23909
275.	7		20	7	7	7	7	7	7		7	7		7	7	97
276.	140			140	140	140	140	140	140		140	140		140	140	1540
277.	893			893	893	893	893	893	893		893	893		893	893	9823
278.	5000		600	5000	5000	5000	5000	5000	5000	15000	5000	5000	5000	5000	5000	75600
279.	2032			2032	2032	2032	2032	2032	2032		2032	2032		2032	2032	22352
280.	490			490	490	490	490	490	490		490	490		490	490	5390
281.	975		1.500	975	975	975	975	975	975	8000	975	975	10000	975	975	30225
282.	2465			2465	2465	2465	2465	2465	2465	5000	2465	2465	600	2465	2465	32715
283.	250			250	250	250	250	250	250		250	250	2000	250	250	4750
284.	400		1.500	400	400	400	400	400	400		400	400	3000	400	400	8900
285.	10			10	10	10	10	10	10	100	10	10		10	10	210
286.	2		6	2	2	2	2	2	2		2	2	5	2	2	33
287.	289			289	289	289	289	289	289		289	289	3000	289	289	6179
288.	4400		1.000	4400	4400	4400	4400	4400	4400	8000	4400	4400	3000	4400	4400	60400
289.	368	100	100	368	368	368	368	368	368	200	368	368	100	368	368	4548
290.	2		100	2	2	2	2	2	2		2	2		2	2	122
291.	192			192	192	192	192	192	192		192	192		192	192	2112
292.	3150			3150	3150	3150	3150	3150	3150	5000	3150	3150		3150	3150	39650
293.	220			220	220	220	220	220	220		220	220		220	220	2420
294.			5													5
295.	12		200	12	12	12	12	12	12	100	12	12	100	12	12	532
296.	9			9	9	9	9	9	9		9	9	100	9	9	199
297.	425			425	425	425	425	425	425		425	425		425	425	4675
298.	4		1250	4	4	4	4	4	4		4	4	10000	4	4	11294
299.	2			2	2	2	2	2	2		2	2		2	2	22
300.	10			10	10	10	10	10	10		10	10		10	10	110
301.	192		5.000	192	192	192	192	192	192		192	192	10000	192	192	17112
302.	59			59	59	59	59	59	59		59	59		59	59	649
303.	201		250	201	201	201	201	201	201		201	201		201	201	2461
304.	22	300	130	22	22	22	22	22	22		22	22		22	22	672
305.	350		500	350	350	350	350	350	350	1000	350	350	1000	350	350	6350
306.	213	300	200	213	213	213	213	213	213		213	213	100	213	213	2943
307.	17		50	17	17	17	17	17	17		17	17		17	17	237





308.	1625		500	1625	1625	1625	1625	1625	1625		1625	1625	1000	1625	1625	19375
309.	138		30	138	138	138	138	138	138	300	138	138	300	138	138	2148
310.	213		1.000	213	213	213	213	213	213	1000	213	213		213	213	4343
311.	75		100	75	75	75	75	75	75		75	75		75	75	925
312.	10725		8.000	10725	10725	10725	10725	10725	10725	15000	10725	10725	10000	10725	10725	150975
313.	368	200	200	368	368	368	368	368	368	500	368	368	500	368	368	5448
314.	1382		500	1382	1382	1382	1382	1382	1382		1382	1382		1382	1382	15702
315.	5			5	5	5	5	5	5		5	5		5	5	55
316.	3988			3988	3988	3988	3988	3988	3988	500	3988	3988	1000	3988	3988	45368
317.	210		600	210	210	210	210	210	210	50	210	210		210	210	2960
318.	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1500
319.	170			170	170	170	170	170	170		170	170		170	170	1870
320.	170			170	170	170	170	170	170		170	170		170	170	1870
321.	60			60	60	60	60	60	60	1000	60	60		60	60	1660
322.	3025		3.000	3025	3025	3025	3025	3025	3025	4000	3025	3025	3000	3025	3025	43275
323.	72			72	72	72	72	72	72		72	72		72	72	792
324.	163			163	163	163	163	163	163		163	163	1000	163	163	2793
325.	105			105	105	105	105	105	105	300	105	105	200	105	105	1655
326.	1575		1.500	1575	1575	1575	1575	1575	1575	5000	1575	1575	5000	1575	1575	28825
327.	33			33	33	33	33	33	33		33	33	100	33	33	463
328.	43			43	43	43	43	43	43		43	43		43	43	473
329.	88			88	88	88	88	88	88	200	88	88		88	88	1168
330.	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	900
331.	39			39	39	39	39	39	39	1000	39	39		39	39	1429
332.	808		1.000	808	808	808	808	808	808		808	808		808	808	9888
333.	2907			2907	2907	2907	2907	2907	2907	8000	2907	2907	10000	2907	2907	49977
334.	500		2.000	500	500	500	500	500	500		500	500	5000	500	500	12500
335.	2210		4.000	2210	2210	2210	2210	2210	2210		2210	2210	2000	2210	2210	30310
336.	2		1.700	2	2	2	2	2	2		2	2	1000	2	2	2722
337.	2			2	2	2	2	2	2		2	2	1000	2	2	1022
338.	1085		200	1085	1085	1085	1085	1085	1085	500	1085	1085	100	1085	1085	12735
339.	2436		60	2436	2436	2436	2436	2436	2436	500	2436	2436	500	2436	2436	27856
340.	25			25	25	25	25	25	25		25	25		25	25	275
341.	5157		4.000	5157	5157	5157	5157	5157	5157	15000	5157	5157	15000	5157	5157	90727
342.	109			109	109	109	109	109	109	200	109	109	500	109	109	1899
343.	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3750
344.	5300			5300	5300	5300	5300	5300	5300	6000	5300	5300	15000	5300	5300	79300
345.	50			50	50	50	50	50	50		50	50		50	50	550
346.	4			4	4	4	4	4	4		4	4		4	4	44



347.	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	3000
348.	782			782	782	782	782	782	782	2000	782	782		782	782	10602
349.	700			700	700	700	700	700	700		700	700		700	700	7700
350.	2275		5.000	2275	2275	2275	2275	2275	2275	5000	2275	2275		2275	2275	35025
351.	2625			2625	2625	2625	2625	2625	2625		2625	2625	6000	2625	2625	34875
352.	17			17	17	17	17	17	17		17	17		17	17	187
353.	468			468	468	468	468	468	468		468	468	3000	468	468	8148
354.	1105		600	1105	1105	1105	1105	1105	1105		1105	1105		1105	1105	12755
355.	325			325	325	325	325	325	325		325	325		325	325	3575
356.	5		30	5	5	5	5	5	5		5	5		5	5	85
357.	3594		4.000	3594	3594	3594	3594	3594	3594	8000	3594	3594	3000	3594	3594	54534
358.	1000			1000	1000	1000	1000	1000	1000		1000	1000	3000	1000	1000	14000
359.	1300			1300	1300	1300	1300	1300	1300		1300	1300		1300	1300	14300
360.	100			100	100	100	100	100	100		100	100	1000	100	100	2100
361.	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3750
362.	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	900
363.	1			1	1	1	1	1	1		1	1		1	1	11
364.	1			1	1	1	1	1	1		1	1		1	1	11
365.	5			5	5	5	5	5	5		5	5		5	5	55
366.	5000			5000	5000	5000	5000	5000	5000	30000	5000	5000		5000	5000	85000
367.	4000			4000	4000	4000	4000	4000	4000	25000	4000	4000		4000	4000	69000
368.	450			450	450	450	450	450	450		450	450		450	450	4950
369.	425			425	425	425	425	425	425		425	425		425	425	4675
370.	64		50	64	64	64	64	64	64		64	64		64	64	754
371.	1250			1250	1250	1250	1250	1250	1250	1000	1250	1250	5000	1250	1250	19750
372.	366			366	366	366	366	366	366		366	366		366	366	4026
373.	120			120	120	120	120	120	120		120	120	2000	120	120	3320
374.	3157			3157	3157	3157	3157	3157	3157	10000	3157	3157		3157	3157	44727
375.	11375		6.000	11375	11375	11375	11375	11375	11375	20000	11375	11375		11375	11375	151125
376.	2125		1.000	2125	2125	2125	2125	2125	2125	8000	2125	2125		2125	2125	32375
377.	5			5	5	5	5	5	5		5	5	500	5	5	555
378.	73			73	73	73	73	73	73		73	73	500	73	73	1303
379.	1			1	1	1	1	1	1		1	1		1	1	11
380.	2		5	2	2	2	2	2	2		2	2		2	2	27
381.	9	20	4	9	9	9	9	9	9	10	9	9	10	9	9	143
382.	30			30	30	30	30	30	30		30	30		30	30	330
383.	2125	250	700	2125	2125	2125	2125	2125	2125	500	2125	2125		2125	2125	24825
384.	500		1500	500	500	500	500	500	500		500	500		500	500	7000
385.	1000			1000	1000	1000	1000	1000	1000		1000	1000	10000	1000	1000	21000



386.	12265		2.000	12265	12265	12265	12265	12265	12265	50000	12265	12265	15000	12265	12265	201915
387.	1300		8.000	1300	1300	1300	1300	1300	1300		1300	1300	5000	1300	1300	27300
388.	170			170	170	170	170	170	170		170	170		170	170	1870
389.	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	7500
390.	4	10	2	4	4	4	4	4	4		4	4		4	4	56
391.	1855			1855	1855	1855	1855	1855	1855		1855	1855	10000	1855	1855	30405
392.	22	15	50	22	22	22	22	22	22		22	22		22	22	307
393.	170	30		170	170	170	170	170	170		170	170		170	170	1900
394.	53	200	300	53	53	53	53	53	53		53	53		53	53	1083
395.	122	200		122	122	122	122	122	122	300	122	122		122	122	1842
396.	70	200		70	70	70	70	70	70		70	70		70	70	970
397.	547			547	547	547	547	547	547		547	547	5000	547	547	11017
398.	8663		8.000	8663	8663	8663	8663	8663	8663	10000	8663	8663	5000	8663	8663	118293
399.	2012			2012	2012	2012	2012	2012	2012	5000	2012	2012	5000	2012	2012	32132
400.	2	10		2	2	2	2	2	2		2	2		2	2	32
401.	36			36	36	36	36	36	36		36	36		36	36	396
402.	23			23	23	23	23	23	23		23	23		23	23	253
403.	363			363	363	363	363	363	363		363	363		363	363	3993
404.	975			975	975	975	975	975	975		975	975	3000	975	975	13725
405.	650			650	650	650	650	650	650		650	650	3000	650	650	10150
406.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	150
407.	1			1	1	1	1	1	1		1	1	1000	1	1	1011
408.	149			149	149	149	149	149	149		149	149		149	149	1639
409.	60			60	60	60	60	60	60		60	60		60	60	660
410.	3080			3080	3080	3080	3080	3080	3080		3080	3080	10000	3080	3080	43880
411.	3280		5.000	3280	3280	3280	3280	3280	3280	5000	3280	3280	10000	3280	3280	56080
412.	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	450
413.	4812		5.000	4812	4812	4812	4812	4812	4812	8000	4812	4812	3000	4812	4812	68932
414.	5			5	5	5	5	5	5		5	5		5	5	55
415.	50			50	50	50	50	50	50		50	50		50	50	550
416.	6188		3.000	6188	6188	6188	6188	6188	6188	10000	6188	6188	5000	6188	6188	86068
417.	10			10	10	10	10	10	10		10	10		10	10	110
418.	23			23	23	23	23	23	23		23	23		23	23	253
419.	300			300	300	300	300	300	300		300	300	1000	300	300	4300
420.	2110		5.000	2110	2110	2110	2110	2110	2110	4000	2110	2110	5000	2110	2110	37210
421.	0		1	0	0	0	0	0	0		0	0		0	0	1
422.	1		2	1	1	1	1	1	1		1	1		1	1	13
423.	0		2	0	0	0	0	0	0		0	0		0	0	2
424.	1		2	1	1	1	1	1	1		1	1		1	1	13



425.	10		8	10	10	10	10	10	10	40	10	10		10	10	158
426.	85			85	85	85	85	85	85	10	85	85		85	85	945
427.	140		300	140	140	140	140	140	140	200	140	140		140	140	2040
428.	149		250	149	149	149	149	149	149	30000	149	149		149	149	31889
429.	6	15	4	6	6	6	6	6	6		6	6		6	6	85
430.	22		8	22	22	22	22	22	22		22	22		22	22	250
431.	1			1	1	1	1	1	1		1	1		1	1	11
432.	1347		300	1347	1347	1347	1347	1347	1347	1000	1347	1347	2000	1347	1347	18117
433.	128			128	128	128	128	128	128		128	128	6000	128	128	7408
434.	5		10	5	5	5	5	5	5		5	5		5	5	65
435.			5													5
436.	213			213	213	213	213	213	213	1000	213	213		213	213	3343
437.	24750		12.000	24750	24750	24750	24750	24750	24750	50000	24750	24750	15000	24750	24750	349250
438.	5			5	5	5	5	5	5		5	5	15	5	5	70
439.	200			200	200	200	200	200	200		200	200	500	200	200	2700
440.	488		600	488	488	488	488	488	488		488	488	15000	488	488	20968
441.	10		200	10	10	10	10	10	10	500	10	10	1000	10	10	1810
442.	10			10	10	10	10	10	10		10	10	15	10	10	125
443.	1			1	1	1	1	1	1		1	1		1	1	11
444.	9000	9000	9000	9000	9000	9000	9000	9000	9000	9000	9000	9000	9000	9000	9000	135000
445.	9	50		9	9	9	9	9	9		9	9		9	9	149
446.	1	9000	1600	1	1	1	1	1	1		1	1		1	1	10611
447.	1		1200	1	1	1	1	1	1		1	1		1	1	1211
448.	3			3	3	3	3	3	3	10	3	3		3	3	43
449.	33			33	33	33	33	33	33		33	33		33	33	363
450.	33	250		33	33	33	33	33	33		33	33		33	33	613
451.	4900		500	4900	4900	4900	4900	4900	4900	35000	4900	4900	15000	4900	4900	104400
452.	975		500	975	975	975	975	975	975		975	975	5000	975	975	16225
453.	26			26	26	26	26	26	26		26	26		26	26	286
454.	4			4	4	4	4	4	4		4	4		4	4	44
455.	213	500	80	213	213	213	213	213	213	20	213	213		213	213	2943
456.	30664		10.000	30664	30664	30664	30664	30664	30664	40000	30664	30664	15000	30664	30664	402304
457.	630			630	630	630	630	630	630		630	630		630	630	6930
458.	163			163	163	163	163	163	163		163	163		163	163	1793
459.	64	100	12	64	64	64	64	64	64	10	64	64		64	64	826
460.	10		2	10	10	10	10	10	10		10	10		10	10	112
461.	500			500	500	500	500	500	500		500	500	5000	500	500	10500
462.	1300		10.000	1300	1300	1300	1300	1300	1300	5000	1300	1300		1300	1300	29300
463.	2063			2063	2063	2063	2063	2063	2063	8000	2063	2063		2063	2063	30693



464.	36			36	36	36	36	36	36		36	36		36	36	396
465.	638			638	638	638	638	638	638	5000	638	638	1600	638	638	13618
466.	26			26	26	26	26	26	26		26	26		26	26	286
467.	7	100	50	7	7	7	7	7	7	20	7	7		7	7	247
468.	425			425	425	425	425	425	425		425	425		425	425	4675
469.	4868		8.500	4868	4868	4868	4868	4868	4868	15000	4868	4868	5000	4868	4868	82048
470.	3002			3002	3002	3002	3002	3002	3002	6000	3002	3002	5000	3002	3002	44022
471.	1138			1138	1138	1138	1138	1138	1138	3000	1138	1138		1138	1138	15518
472.	782			782	782	782	782	782	782	1000	782	782		782	782	9602
473.	2888		500	2888	2888	2888	2888	2888	2888	2000	2888	2888	10000	2888	2888	44268
474.	22		15	22	22	22	22	22	22		22	22		22	22	257
475.	158			158	158	158	158	158	158	500	158	158	100	158	158	2338
476.	440			440	440	440	440	440	440		440	440		440	440	4840
477.	560			560	560	560	560	560	560		560	560		560	560	6160
478.	975			975	975	975	975	975	975		975	975		975	975	10725
479.	10		60	10	10	10	10	10	10		10	10		10	10	170
480.	53		10	53	53	53	53	53	53		53	53		53	53	593
481.	7860			7860	7860	7860	7860	7860	7860	15000	7860	7860		7860	7860	101460
482.	5863			5863	5863	5863	5863	5863	5863	15000	5863	5863		5863	5863	79493
483.	170		150	170	170	170	170	170	170	200	170	170	200	170	170	2420
484.	98			98	98	98	98	98	98	500	98	98	500	98	98	2078
485.	44			44	44	44	44	44	44	200	44	44		44	44	684
486.	60			60	60	60	60	60	60		60	60		60	60	660
487.	20		20	20	20	20	20	20	20		20	20		20	20	240
488.	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3750
489.	7			7	7	7	7	7	7		7	7		7	7	77
490.	300			300	300	300	300	300	300		300	300	600	300	300	3900
491.	501		80	501	501	501	501	501	501	500	501	501	500	501	501	6591
492.	26		80	26	26	26	26	26	26		26	26		26	26	366
493.	14300		9.000	14300	14300	14300	14300	14300	14300	15000	14300	14300	10000	14300	14300	191300
494.	3277			3277	3277	3277	3277	3277	3277	10000	3277	3277		3277	3277	46047
495.	5313		300	5313	5313	5313	5313	5313	5313		5313	5313	2000	5313	5313	60743
496.	1000			1000	1000	1000	1000	1000	1000		1000	1000	2000	1000	1000	13000
497.	149		500	149	149	149	149	149	149	300	149	149		149	149	7500
498.	470			470	470	470	470	470	470		470	470		470	470	5170
499.	10		60	10	10	10	10	10	10		10	10		10	10	170
500.	2232			2232	2232	2232	2232	2232	2232		2232	2232	2000	2232	2232	26552
501.	100			100	100	100	100	100	100		100	100	2000	100	100	3100
502.	3			3	3	3	3	3	3		3	3		3	3	33



503.	64		30	64	64	64	64	64	64	64	64	64		64	64	734
504.	287		120	287	287	287	287	287	287	500	287	287	500	287	287	4277
505.	9			9	9	9	9	9	9		9	9		9	9	99
506.	30	1000	5	30	30	30	30	30	30	1	30	30		30	30	1336
507.	150	1000	5	150	150	150	150	150	150	1	150	150		150	150	2656
508.	500			500	500	500	500	500	500		500	500	2000	500	500	7500
509.	500			500	500	500	500	500	500		500	500	2000	500	500	7500
510.	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	150000
511.	110			110	110	110	110	110	110		110	110		110	110	1210
512.	13			13	13	13	13	13	13		13	13		13	13	143
513.	193		2.500	193	193	193	193	193	193	1000	193	193		193	193	5623
514.	1600			1600	1600	1600	1600	1600	1600		1600	1600		1600	1600	17600
515.	200			200	200	200	200	200	200		200	200		200	200	2200
516.	3850		2.000	3850	3850	3850	3850	3850	3850	10000	3850	3850	3000	3850	3850	57350
517.	30			30	30	30	30	30	30		30	30		30	30	330
518.	1250		600	1250	1250	1250	1250	1250	1250	1000	1250	1250	1000	1250	1250	16350
519.	170			170	170	170	170	170	170		170	170		170	170	1870
520.	100		400	100	100	100	100	100	100		100	100		100	100	1500
521.	875			875	875	875	875	875	875	1000	875	875		875	875	10625
522.	3			3	3	3	3	3	3		3	3		3	3	33
523.	850			850	850	850	850	850	850		850	850	8000	850	850	17350
524.	128			128	128	128	128	128	128		128	128		128	128	1408
525.	50		3.000	50	50	50	50	50	50		50	50		50	50	3550
526.	72			72	72	72	72	72	72		72	72		72	72	792
527.	600		3.000	600	600	600	600	600	600	10000	600	600	10000	600	600	29600
528.	180			180	180	180	180	180	180		180	180		180	180	1980
529.	4538		4.000	4538	4538	4538	4538	4538	4538	5000	4538	4538	10000	4538	4538	68918
530.	64			64	64	64	64	64	64		64	64	5000	64	64	5704
531.	1078			1078	1078	1078	1078	1078	1078	2000	1078	1078	5000	1078	1078	18858
532.	213			213	213	213	213	213	213	2000	213	213	5000	213	213	9343
533.	7810		8.000	7810	7810	7810	7810	7810	7810	8000	7810	7810	10000	7810	7810	111910
534.	4698		8.000	4698	4698	4698	4698	4698	4698	10000	4698	4698	10000	4698	4698	79678
535.	3750			3750	3750	3750	3750	3750	3750	10000	3750	3750		3750	3750	51250
536.	7			7	7	7	7	7	7	5	7	7	50	7	7	132
537.	64		15	64	64	64	64	64	64		64	64		64	64	719
538.	230			230	230	230	230	230	230		230	230		230	230	2530
539.	100			100	100	100	100	100	100		100	100	2000	100	100	3100
540.	43			43	43	43	43	43	43		43	43		43	43	473
541.	150			150	150	150	150	150	150		150	150		150	150	1650



542.	213			213	213	213	213	213	213	1000	213	213		213	213	3343
543.	4950		3.000	4950	4950	4950	4950	4950	4950	5000	4950	4950	10000	4950	4950	72450
544.	180		120	180	180	180	180	180	180	50	180	180	500	180	180	2650
545.	638			638	638	638	638	638	638	3000	638	638		638	638	10018
546.	2688			2688	2688	2688	2688	2688	2688	8000	2688	2688	10000	2688	2688	47568
547.	1000			1000	1000	1000	1000	1000	1000		1000	1000	3000	1000	1000	14000
548.	4719			4719	4719	4719	4719	4719	4719	15000	4719	4719		4719	4719	66909
549.	1540			1540	1540	1540	1540	1540	1540	3000	1540	1540	1000	1540	1540	20940
550.	1			1	1	1	1	1	1		1	1		1	1	11
551.	32			32	32	32	32	32	32		32	32		32	32	352
552.	32		100	32	32	32	32	32	32		32	32		32	32	452
553.	43		250	43	43	43	43	43	43		43	43		43	43	723
554.	10		250	10	10	10	10	10	10		10	10		10	10	360
555.	10		50	10	10	10	10	10	10	35	10	10		10	10	195
556.	61	300	60	61	61	61	61	61	61	40	61	61		61	61	1071
557.	44	300	75	44	44	44	44	44	44	175	44	44		44	44	1034
558.	30			30	30	30	30	30	30	300	30	30		30	30	630
559.	220			220	220	220	220	220	220		220	220		220	220	2420
560.	200			200	200	200	200	200	200		200	200		200	200	2200
561.	4600			4600	4600	4600	4600	4600	4600	20000	4600	4600		4600	4600	70600
562.	600			600	600	600	600	600	600	8000	600	600		600	600	14600
563.	273			273	273	273	273	273	273	10000	273	273		273	273	13003
564.	638			638	638	638	638	638	638		638	638		638	638	7018
565.	1		2	1	1	1	1	1	1		1	1		1	1	13
566.	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	300000
567.	5			5	5	5	5	5	5		5	5	50	5	5	105
568.	5			5	5	5	5	5	5	50	5	5	2000	5	5	2105
569.	22			22	22	22	22	22	22	100	22	22	500	22	22	842
570.	1138		4.000	1138	1138	1138	1138	1138	1138	3000	1138	1138	5000	1138	1138	24518
571.	650		1.500	650	650	650	650	650	650	5000	650	650	1000	650	650	14650
572.	340			340	340	340	340	340	340		340	340		340	340	3740
573.	192			192	192	192	192	192	192		192	192		192	192	2112
574.	43			43	43	43	43	43	43	20000	43	43		43	43	20473
575.	4317		6.000	4317	4317	4317	4317	4317	4317	3000	4317	4317	10000	4317	4317	66487
576.	2697		6.000	2697	2697	2697	2697	2697	2697	3000	2697	2697	10000	2697	2697	48667
577.	98			98	98	98	98	98	98		98	98	3000	98	98	4078
578.	1563			1563	1563	1563	1563	1563	1563	5000	1563	1563		1563	1563	22193
579.	27	500	200	27	27	27	27	27	27	300	27	27	100	27	27	1397
580.	43		50	43	43	43	43	43	43		43	43		43	43	523



581.	22			22	22	22	22	22	22	22	50	22	22		22	22	292
582.	1800		8.000	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	10000	1800	1800	10000	1800	1800	47800
583.	950		5.000	950	950	950	950	950	950	950	5000	950	950	5000	950	950	25450
584.	2600		9.000	2600	2600	2600	2600	2600	2600	2600	10000	2600	2600	8000	2600	2600	55600
585.	1444		2.000	1444	1444	1444	1444	1444	1444	1444	1000	1444	1444	2000	1444	1444	20884
586.	1050		1.000	1050	1050	1050	1050	1050	1050	1050	1000	1050	1050	2000	1050	1050	15550
587.	107			107	107	107	107	107	107	107		107	107		107	107	1177
588.	27			27	27	27	27	27	27	27	100	27	27	100	27	27	497
589.	105			105	105	105	105	105	105	105		105	105		105	105	1155
590.	5		5	5	5	5	5	5	5	5		5	5	50	5	5	110
591.	107			107	107	107	107	107	107	107		107	107		107	107	1177
592.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	150
593.	1113			1113	1113	1113	1113	1113	1113	1113		1113	1113	3000	1113	1113	15243
594.	23			23	23	23	23	23	23	23		23	23	50	23	23	303
595.	325		60	325	325	325	325	325	325	325		325	325		325	325	3635
596.	1015		60	1015	1015	1015	1015	1015	1015	1015	4000	1015	1015		1015	1015	15225
597.	100			100	100	100	100	100	100	100		100	100	1000	100	100	2100
598.	1063		50	1063	1063	1063	1063	1063	1063	1063	20	1063	1063		1063	1063	11763
599.	273			273	273	273	273	273	273	273		273	273		273	273	3003
600.	2450		1.000	2450	2450	2450	2450	2450	2450	2450	5000	2450	2450		2450	2450	32950
601.	665			665	665	665	665	665	665	665	500	665	665	500	665	665	8315
602.	98		30	98	98	98	98	98	98	98		98	98		98	98	1108
603.	3118			3118	3118	3118	3118	3118	3118	3118	8000	3118	3118	3000	3118	3118	45298
604.	5945		8.000	5945	5945	5945	5945	5945	5945	5945	3000	5945	5945	15000	5945	5945	91395
605.	107			107	107	107	107	107	107	107	10	107	107		107	107	1187
606.	140		50	140	140	140	140	140	140	140	100	140	140		140	140	1690
607.	107		50	107	107	107	107	107	107	107		107	107	200	107	107	1427
608.	53			53	53	53	53	53	53	53		53	53	200	53	53	783
609.	10			10	10	10	10	10	10	10	200	10	10		10	10	310
610.	33			33	33	33	33	33	33	33		33	33		33	33	363
611.	1929			1929	1929	1929	1929	1929	1929	1929	2000	1929	1929	3000	1929	1929	26219
612.	1169			1169	1169	1169	1169	1169	1169	1169	2500	1169	1169		1169	1169	15359
613.	2349		200	2349	2349	2349	2349	2349	2349	2349	3000	2349	2349	5000	2349	2349	34039
614.	203			203	203	203	203	203	203	203		203	203		203	203	2233
615.	1740		400	1740	1740	1740	1740	1740	1740	1740	2000	1740	1740	5000	1740	1740	26540
616.	1063		800	1063	1063	1063	1063	1063	1063	1063		1063	1063	1000	1063	1063	13493
617.	1485			1485	1485	1485	1485	1485	1485	1485	5000	1485	1485	6000	1485	1485	27335
618.	2125			2125	2125	2125	2125	2125	2125	2125		2125	2125	6000	2125	2125	29375
619.	60			60	60	60	60	60	60	60	2000	60	60		60	60	2660





620.	70	10	50	70	70	70	70	70	70	500	70	70		70	70	1330
621.	90		800	90	90	90	90	90	90		90	90		90	90	1790
622.	120			120	120	120	120	120	120		120	120	3000	120	120	4320
623.	2125		600	2125	2125	2125	2125	2125	2125	4000	2125	2125		2125	2125	27975
624.	46062		15.000	46062	46062	46062	46062	46062	46062	40000	46062	46062	20000	46062	46062	581682
625.	170	500	350	170	170	170	170	170	170	50	170	170		170	170	2770
626.	100		40	100	100	100	100	100	100		100	100	500	100	100	1640
627.	5			5	5	5	5	5	5	100	5	5	100	5	5	255
628.	2			2	2	2	2	2	2		2	2		2	2	22
629.	1050			1050	1050	1050	1050	1050	1050	5000	1050	1050	3000	1050	1050	19550
630.	1225			1225	1225	1225	1225	1225	1225	5000	1225	1225	3000	1225	1225	21475
631.	26			26	26	26	26	26	26		26	26		26	26	286
632.	1			1	1	1	1	1	1		1	1		1	1	11
633.	11905			11905	11905	11905	11905	11905	11905	35000	11905	11905		11905	11905	165955
634.	1625			1625	1625	1625	1625	1625	1625		1625	1625	5000	1625	1625	22875
635.	1625			1625	1625	1625	1625	1625	1625		1625	1625	15000	1625	1625	32875
636.	19		6	19	19	19	19	19	19	30	19	19		19	19	245
637.	14	10	8	14	14	14	14	14	14	3	14	14		14	14	175
638.	258		50	258	258	258	258	258	258		258	258	500	258	258	3388
639.	1400			1400	1400	1400	1400	1400	1400	3000	1400	1400	3000	1400	1400	21400
640.	5000			5000	5000	5000	5000	5000	5000	8000	5000	5000	3000	5000	5000	66000
641.	10244		4.000	10244	10244	10244	10244	10244	10244	20000	10244	10244	25000	10244	10244	161684
642.	19688		6.000	19688	19688	19688	19688	19688	19688	20000	19688	19688	15000	19688	19688	257568
643.	170			170	170	170	170	170	170	600	170	170		170	170	2470
644.	1063			1063	1063	1063	1063	1063	1063		1063	1063		1063	1063	11693
645.	10157			10157	10157	10157	10157	10157	10157	25000	10157	10157		10157	10157	136727
646.	2000			2000	2000	2000	2000	2000	2000	5000	2000	2000		2000	2000	27000
647.	60			60	60	60	60	60	60		60	60	1000	60	60	1660
648.	27			27	27	27	27	27	27		27	27		27	27	297
649.	196		30	196	196	196	196	196	196	100	196	196	100	196	196	2386
650.	3250			3250	3250	3250	3250	3250	3250		3250	3250		3250	3250	35750
651.	77			77	77	77	77	77	77		77	77		77	77	847
652.	64			64	64	64	64	64	64		64	64		64	64	704
653.	64			64	64	64	64	64	64		64	64		64	64	704
654.	187		100	187	187	187	187	187	187	200	187	187	100	187	187	2457
655.	4575		6.000	4575	4575	4575	4575	4575	4575	5000	4575	4575	10000	4575	4575	71325
656.	1740		1.000	1740	1740	1740	1740	1740	1740	2000	1740	1740	10000	1740	1740	32140
657.	4727			4727	4727	4727	4727	4727	4727	10000	4727	4727	15000	4727	4727	76997
658.	319		1.500	319	319	319	319	319	319		319	319		319	319	5009



659.	5			5	5	5	5	5	5	5	5	5		5	5	55
660.	425			425	425	425	425	425	425		425	425		425	425	4675
661.	10		30	10	10	10	10	10	10	50	10	10	500	10	10	690
662.	375			375	375	375	375	375	375	3000	375	375	5000	375	375	12125
663.	128	200	20	128	128	128	128	128	128	50	128	128		128	128	1678
664.	954			954	954	954	954	954	954		954	954	1000	954	954	11494
665.	300			300	300	300	300	300	300		300	300		300	300	3300
666.	1400		60	1400	1400	1400	1400	1400	1400	10000	1400	1400		1400	1400	25460
667.	255			255	255	255	255	255	255		255	255		255	255	2805
668.	383		600	383	383	383	383	383	383	10000	383	383	5000	383	383	19813
669.	447		600	447	447	447	447	447	447	35000	447	447		447	447	40517
670.	60			60	60	60	60	60	60		60	60		60	60	660
671.	230		2.500	230	230	230	230	230	230		230	230	5000	230	230	10030
672.	45			45	45	45	45	45	45		45	45		45	45	495
673.	60			60	60	60	60	60	60		60	60		60	60	660
674.	60			60	60	60	60	60	60		60	60		60	60	660
675.	298			298	298	298	298	298	298		298	298		298	298	3278
676.	985			985	985	985	985	985	985	3000	985	985	5000	985	985	18835
677.	437			437	437	437	437	437	437		437	437		437	437	4807
678.	60			60	60	60	60	60	60		60	60	2000	60	60	2660
679.	10			10	10	10	10	10	10		10	10		10	10	110
680.	30			30	30	30	30	30	30		30	30		30	30	330
681.	6			6	6	6	6	6	6		6	6		6	6	66
682.	3532		1.000	3532	3532	3532	3532	3532	3532	10000	3532	3532	5000	3532	3532	54852
683.	1657			1657	1657	1657	1657	1657	1657	1000	1657	1657		1657	1657	19227
684.	5394		4.000	5394	5394	5394	5394	5394	5394	10000	5394	5394	10000	5394	5394	83334
685.	128			128	128	128	128	128	128		128	128		128	128	1408
686.	544			544	544	544	544	544	544		544	544	3000	544	544	8984
687.	1838			1838	1838	1838	1838	1838	1838		1838	1838	2000	1838	1838	22218
688.	36			36	36	36	36	36	36		36	36		36	36	396
689.	10000		2.000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	20000	10000	10000	10000	10000	10000	142000
690.	850		4.000	850	850	850	850	850	850		850	850	5000	850	850	18350
691.	43		600	43	43	43	43	43	43	1000	43	43	2000	43	43	4073
692.	17			17	17	17	17	17	17	500	17	17		17	17	687
693.	64		50	64	64	64	64	64	64	500	64	64	1000	64	64	2254
694.	10			10	10	10	10	10	10		10	10		10	10	110
695.	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	9000
696.	52		100	52	52	52	52	52	52		52	52		52	52	672
697.	1755		600	1755	1755	1755	1755	1755	1755		1755	1755		1755	1755	19905



698.	7	600	100	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	777
699.	3			3	3	3	3	3	3		3	3		3	3	33
700.	3			3	3	3	3	3	3		3	3		3	3	33
701.	2			2	2	2	2	2	2		2	2		2	2	22
702.	1			1	1	1	1	1	1	20	1	1		1	1	31
703.	1063	1000	1.000	1063	1063	1063	1063	1063	1063	1000	1063	1063		1063	1063	14693
704.	752	300	5000	752	752	752	752	752	752	1000	752	752		752	752	14572
705.	1085	1000	1.000	1085	1085	1085	1085	1085	1085	130	1085	1085		1085	1085	14065
706.	884	1000	600	884	884	884	884	884	884	300	884	884		884	884	11624
707.	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	18000
708.	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	15000
709.	10			10	10	10	10	10	10		10	10		10	10	110
710.	10000		15.000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	60000	10000	10000		10000	10000	185000
711.	180			180	180	180	180	180	180		180	180		180	180	1980
712.	22			22	22	22	22	22	22		22	22	500	22	22	742
713.	11094			11094	11094	11094	11094	11094	11094	50000	11094	11094		11094	11094	172034
714.	1275			1275	1275	1275	1275	1275	1275	10000	1275	1275		1275	1275	24025
715.	70			70	70	70	70	70	70		70	70		70	70	770
716.	85		50	85	85	85	85	85	85	5000	85	85	200	85	85	6185
717.	1		80	1	1	1	1	1	1		1	1		1	1	91
718.	5		80	5	5	5	5	5	5	5	5	5		5	5	140
719.	5	100	60	5	5	5	5	5	5	5	5	5		5	5	220
720.	2	100	75	2	2	2	2	2	2		2	2		2	2	197
721.	2		10	2	2	2	2	2	2		2	2		2	2	32
722.	1			1	1	1	1	1	1		1	1		1	1	11
723.	9		20	9	9	9	9	9	9		9	9		9	9	119
724.	7	200	3	7	7	7	7	7	7		7	7		7	7	280
725.	7		3	7	7	7	7	7	7		7	7		7	7	80
726.	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	45
727.	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	45
728.	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	45
729.	1		30	1	1	1	1	1	1		1	1		1	1	41
730.	5		20	5	5	5	5	5	5		5	5		5	5	75
731.	9	200	20	9	9	9	9	9	9		9	9		9	9	319
732.	9		20	9	9	9	9	9	9		9	9		9	9	119
733.	9		20	9	9	9	9	9	9		9	9		9	9	119
734.	1275	500	400	1275	1275	1275	1275	1275	1275	1000	1275	1275		1275	1275	15925
735.	128	500	300	128	128	128	128	128	128	510	128	128		128	128	2718
736.	532	250	200	532	532	532	532	532	532	250	532	532		532	532	6552



737.	43	350	200	43	43	43	43	43	43	30	43	43		43	43	1053
738.	8	200		8	8	8	8	8	8	20	8	8		8	8	308
739.	6	200	20	6	6	6	6	6	6		6	6		6	6	286
740.	500			500	500	500	500	500	500		500	500	3000	500	500	8500
741.	1063			1063	1063	1063	1063	1063	1063		1063	1063	2000	1063	1063	13693
742.	500			500	500	500	500	500	500		500	500	2000	500	500	7500
743.	130	130	130	130	130	130	130	130	130	130	130	130	130	130	130	1950
744.	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3750
745.	1625		8.000	1625	1625	1625	1625	1625	1625	10000	1625	1625		1625	1625	35875
746.	975		5.000	975	975	975	975	975	975	5000	975	975		975	975	20725
747.	5313		9.000	5313	5313	5313	5313	5313	5313	10000	5313	5313		5313	5313	77443
748.	43			43	43	43	43	43	43		43	43		43	43	473
749.	228		80	228	228	228	228	228	228	500	228	228	1000	228	228	4088
750.	32		20	32	32	32	32	32	32	50	32	32	200	32	32	622
751.	800		300	800	800	800	800	800	800	1000	800	800		800	800	10100
752.	700			700	700	700	700	700	700	1000	700	700	5000	700	700	13700
753.	7	200	30	7	7	7	7	7	7	20	7	7		7	7	327
754.	10			10	10	10	10	10	10		10	10		10	10	110
755.	1250			1250	1250	1250	1250	1250	1250		1250	1250		1250	1250	13750
756.	1660		4.000	1660	1660	1660	1660	1660	1660		1660	1660		1660	1660	22260
757.	2550			2550	2550	2550	2550	2550	2550		2550	2550	3000	2550	2550	31050
758.	2000			2000	2000	2000	2000	2000	2000		2000	2000		2000	2000	22000
759.	20		70	20	20	20	20	20	20	200	20	20	500	20	20	990
760.	4400		1.000	4400	4400	4400	4400	4400	4400	5000	4400	4400	5000	4400	4400	59400
761.	5			5	5	5	5	5	5	100	5	5		5	5	155
762.	30		300	30	30	30	30	30	30	500	30	30		30	30	1130
763.	975			975	975	975	975	975	975		975	975		975	975	10725
764.	2			2	2	2	2	2	2		2	2		2	2	22
765.	460			460	460	460	460	460	460		460	460		460	460	5060
766.	4713		500	4713	4713	4713	4713	4713	4713	4000	4713	4713	6000	4713	4713	62343
767.	255		600	255	255	255	255	255	255		255	255		255	255	3405
768.	72			72	72	72	72	72	72		72	72	1000	72	72	1792
769.	40			40	40	40	40	40	40		40	40		40	40	440
770.	300			300	300	300	300	300	300		300	300		300	300	3300
771.	17000			17000	17000	17000	17000	17000	17000		17000	17000		17000	17000	187000
772.	425		400	425	425	425	425	425	425		425	425		425	425	5075
773.	43			43	43	43	43	43	43		43	43		43	43	473
774.	1435		1.000	1435	1435	1435	1435	1435	1435	5000	1435	1435	2000	1435	1435	23785
775.	1050			1050	1050	1050	1050	1050	1050	3000	1050	1050	2000	1050	1050	16550



776.	800		2.000	800	800	800	800	800	800	5000	800	800		800	800	15800
777.	473			473	473	473	473	473	473		473	473	1000	473	473	6203
778.	300			300	300	300	300	300	300	1000	300	300	1000	300	300	5300
779.	10		50	10	10	10	10	10	10	50	10	10	100	10	10	310
780.	14			14	14	14	14	14	14	50	14	14	100	14	14	304
781.	875			875	875	875	875	875	875	3000	875	875	5000	875	875	17625
782.	700			700	700	700	700	700	700	2000	700	700	5000	700	700	14700
783.	2363			2363	2363	2363	2363	2363	2363	5000	2363	2363	5000	2363	2363	35993
784.	3			3	3	3	3	3	3		3	3		3	3	33
785.	1594		1.000	1594	1594	1594	1594	1594	1594	5000	1594	1594	5000	1594	1594	28534
786.	56		40	56	56	56	56	56	56	200	56	56	100	56	56	956
787.	650			650	650	650	650	650	650		650	650		650	650	7150
788.	2			2	2	2	2	2	2		2	2		2	2	22
789.	319			319	319	319	319	319	319		319	319		319	319	3509
790.	150			150	150	150	150	150	150		150	150	5000	150	150	6650
791.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15
792.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15
793.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15
794.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15
795.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15
796.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15
797.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15
798.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15
799.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15
800.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	30
801.	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	75
802.	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	75
803.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	30
804.	2			2	2	2	2	2	2		2	2		2	2	22
805.	46			46	46	46	46	46	46		46	46		46	46	506
806.	500			500	500	500	500	500	500		500	500		500	500	5500
807.	120		600	120	120	120	120	120	120		120	120		120	120	1920
808.	1000		1.000	1000	1000	1000	1000	1000	1000		1000	1000	5000	1000	1000	17000
809.	2125		4.000	2125	2125	2125	2125	2125	2125		2125	2125		2125	2125	27375
810.	2500		1.500	2500	2500	2500	2500	2500	2500		2500	2500	5000	2500	2500	34000
811.	1000			1000	1000	1000	1000	1000	1000		1000	1000	1000	1000	1000	12000
812.	1000		1.500	1000	1000	1000	1000	1000	1000		1000	1000		1000	1000	12500
813.	319		1.800	319	319	319	319	319	319		319	319		319	319	5309
814.	1			1	1	1	1	1	1		1	1	900	1	1	911



815.	2819		3.000	2819	2819	2819	2819	2819	2819	10000	2819	2819	6000	2819	2819	50009
816.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	150
817.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	30
818.	2338		1.000	2338	2338	2338	2338	2338	2338	10000	2338	2338	10000	2338	2338	46718
819.	319			319	319	319	319	319	319	5000	319	319		319	319	8509
820.	3028		3.000	3028	3028	3028	3028	3028	3028	10000	3028	3028		3028	3028	46308
821.	64			64	64	64	64	64	64	5000	64	64		64	64	5704
822.	255			255	255	255	255	255	255		255	255		255	255	2805
823.	213			213	213	213	213	213	213	1000	213	213		213	213	3343
824.	4858		4.000	4858	4858	4858	4858	4858	4858	8000	4858	4858		4858	4858	65438
825.	210			210	210	210	210	210	210		210	210		210	210	2310
826.	1400			1400	1400	1400	1400	1400	1400	5000	1400	1400	3000	1400	1400	23400
827.	2078		600	2078	2078	2078	2078	2078	2078	5000	2078	2078	3000	2078	2078	31458
828.	10		50	10	10	10	10	10	10		10	10	100	10	10	260
829.	83			83	83	83	83	83	83		83	83	1000	83	83	1913
830.	167			167	167	167	167	167	167		167	167		167	167	1837
831.	2			2	2	2	2	2	2		2	2		2	2	22
832.	1		30	1	1	1	1	1	1		1	1		1	1	41
833.	8594		2000	8594	8594	8594	8594	8594	8594	40000	8594	8594	15000	8594	8594	151534

**OBS.: A estimativa indicada nessa Tabela é meramente referencial, sendo utilizada para efeito de determinação de quantitativos e definição de limites para adesão de outros Entes à Ata de Registro de Preços, não caracterizando, em qualquer hipótese, direito subjetivo dos licitantes à entrega da integralidade do quantitativo indicado, o qual será solicitado na medida do interesse dos Municípios consorciados.**